



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
Rua Evaristo de Carvalho, 56 - Centro - Ibertioga-MG
CEP: 36225-000 - Tel.: 08000 032 2193 - gabinete@ibertioga.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA M.E./E.P.P./M.E.I.

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, Ibertioga - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, **para registro de preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, DECRETO N.º 1.863, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023, DECRETO Nº 1873, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 e DECRETO Nº 1874, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 25/09/2025 às 09h00min.

Data e horário final para envio de Proposta: 25/09/2025 às 08h59min.

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO – POR ÍTEM - realizada em único item.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material escolar e de escritório para atendimento a secretaria municipal de educação e demais secretarias requisitantes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitar Digital**, por meio do sítio **<https://licitar.digital>**,

onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Ibertioga por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Poderão participar dessa licitação qualquer empresa que atenda as condições do edital (Competição ampla).

2.4. Poderão participar deste pregão as interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) e Sociedade Cooperativa, que preenchem os requisitos legais da Lei Complementar 123/06 e no caso de cooperativa que atenda, também, os dispositivos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (vedada para atividades que, pela sua natureza, exijam subordinação de mão-de-obra), e que estejam legalmente sediadas no âmbito nacional dos limites geográficos do território brasileiro, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio[1];

Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor Unitário do Item

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado neste edital.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três,

oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando for o caso, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pelo(a) Município de Ibertioga, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. **A exigência dos documentos de habilitação** que constem do Termo de Referência somente **será feita em relação ao licitante vencedor**.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua Capitão Evaristo de Carvalho, 56, Centro, neste município.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. fraudar a licitação;

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e;

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do(a) Município de Ibertioga, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, quando exigida em favor do(a) Município de Ibertioga.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao(a) Município de Ibertioga.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: plataforma: <http://licitar.digital> ou pelo e-mail: licitacao@ibertioga.mg.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o**

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Ibertioga através do endereço <https://www.ibertioga.mg.gov.br/>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Ibertioga, localizada na Rua Capitão Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, neste município nos dias úteis, no horário das 08:00:00 às 17:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 11.11.2. Anexo II - Modelo de Proposta;
- 11.11.3. Anexo III - Minuta de Termo de Contrato;
- 11.11.4. Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR.

Município de Ibertioga, Minas Gerais 08 de setembro de 2025.

José Francisco Rodrigues de Almeida

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar e de escritório em atendimento a secretaria municipal de educação e demais secretarias requisitantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

1.2 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

3.1 - Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como serviço(s) comum(ns), conforme Estudo Técnico Preliminar, possuindo, desse modo, padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente e amplamente encontrados no mercado correlato.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

2.1. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

O valor estimado para os itens abaixo totaliza a média estimativa dos orçamentos em

R\$2.600.665,95 (dois milhões, seiscentos mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme Estudo Técnico Preliminar.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

7.2 - A Lei 13.005/2014, que estabeleceu o Plano Nacional de Educação para o período de 2015 a 2024, em sua meta 06, determina:

7.2.1 - "Proporcionar educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, visando atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica."

7.2 - Em conformidade com a legislação vigente, a União promulgou o Programa Escola em Tempo Integral - ETI, por meio da Lei n.º 14.640/2023. Esse programa tem como objetivo incentivar a expansão das matrículas em tempo integral nos municípios, oferecendo recursos financeiros e assistência técnica para a criação de novas vagas na modalidade de educação em tempo integral.

7.3 - Reconhecendo essa importância, buscando a ampliação e reestruturação do ensino em tempo integral para a rede municipal de ensino do município, em acordo com as necessidades do município, com o Currículo Referência de Minas Gerais, com Base Nacional Comum Curricular e com o diagnóstico realizado pela equipe pedagógica municipal, definiram-se os seguintes macrocampos de atividades complementares para execução do Tempo Integral e atendimento de 40 (quarenta) alunos

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação será obrigatório indicação das marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de execução do(s) serviço(s) começará a fluir a partir do (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante da(o) Prefeitura Municipal de Ibertioga.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Ibertioga, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Ibertioga.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Ibertioga.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - 10.12 - O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

11.1.1 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.1.1.1 - Não produzir os resultados acordados;

11.1.1.2 - Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.1.1.3 - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12 - DO RECEBIMENTO

12.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 dias, pelos fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

12.1.1 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

12.1.2 - O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

12.2 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.2.1 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

12.2.2 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2.3 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.3.1 - Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.3.2 - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos documentações apresentadas, quando for o caso;

12.3.3 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.3.4 - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.5 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.7 - Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente for exercida por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

12.8 - O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.

13 - LIQUIDAÇÃO

13.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2 - os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Ibertioga, CNPJ nº 18.094.839/0001-00, situada a Rua Capitão Evaristo Carvalho, 56, Centro, Ibertioga.

13.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.5 - A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14 - PRAZO DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16 - REAJUSTE

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC acumulado dos

últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**.

17.2 - Modo de disputa

17.2.1 - Modo de disputa - **ABERTO**

17.3 - Exigências de habilitação

17.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

17.4.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.4.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

17.4.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

17.4.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.4.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

17.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

17.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

17.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17.6 - Qualificação Econômico-Financeira

17.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

17.7 - Qualificação Técnica

17.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

Habilitação técnico-profissional e técnico operacional:

a) Comprovação de Capacidade Técnica através da apresentação de Certificados de Formação do corpo técnico, profissionais responsáveis pela coordenação da equipe e capacitação, a saber:

17.8 - Vistoria

17.8.1 - Tendo em vista a natureza e as peculiaridades do objeto a ser contratado, não haverá necessidade de vistoria prévia.

18 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

I - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

19 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Ibertioga.

19.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0002.2.0006 - DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0009.2.0015 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA

3.3.90.30.00.2.05.12.10.361.0003.2.0032 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.2.06.01.18.541.0012.2.0054 - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM RESIDUOS SOLIDOS

3.3.90.30.00.2.08.01.13.392.0004.2.0062 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS

3.3.90.30.00.2.12.02.08.244.0015.2.0081 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CRAS/PAIF

3.3.90.30.00.2.06.01.27.812.007.2.0087 - DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR

19.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, quando se tratar de serviços e fornecimento contínuos será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

20 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Município de Ibertioga, 04 de setembro de 2025.

Darlene Rodrigues Monteiro carvalho
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
Rua Evaristo de Carvalho, 56 - Centro - Ibertioga-MG
CEP: 36225-000 - Tel.: 08000 032 2193 - gabinete@ibertioga.mg.gov.br



ANEXO I DO TR

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

R\$2.600.665,95 (dois milhões, seiscentos mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
Rua Evaristo de Carvalho, 56 - Centro - Ibertioga-MG
CEP: 36225-000 - Tel.: 08000 032 2193 - gabinete@ibertioga.mg.gov.br



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025

Razão Social: _____, CNPJ: _____._____/_____-____

Logradouro: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____-____, Telefone: (____) _____-____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe **a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio educacional para desenvolvimento, execução, orientação, acompanhamento e avaliação de atividades no contraturno escolar da rede municipal de ensino de Ibertioga/MG, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A Lei 13.005/2014, que estabeleceu o Plano Nacional de Educação para o período de 2015 a 2024, em sua meta 06, determina: "Proporcionar educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, visando atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica." Em conformidade com a legislação vigente, a União promulgou o Programa Escola em Tempo Integral - ETI, por meio da Lei n.º 14.640/2023. Esse programa tem como objetivo incentivar a expansão das matrículas em tempo integral nos municípios, oferecendo recursos financeiros e assistência técnica para a criação de novas vagas na modalidade de educação em tempo integral. Reconhecendo essa importância, buscando a ampliação e reestruturação do ensino em tempo integral para a rede municipal de ensino do município, em acordo com as necessidades do município, com o Currículo Referência de Minas Gerais, com Base Nacional Comum Curricular e com o diagnóstico realizado pela equipe pedagógica municipal, definiram-se os seguintes macrocampos de atividades complementares para execução do Tempo Integral e atendimento de 40 (quarenta) alunos.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Educação

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do **Pregão**, preferencialmente na forma **Eletrônica**.

4.2 - Da justificativa acerca da natureza continuada do serviço

4.2.1 - Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

4.3.2 - No caso em tela, a contratação tem natureza continuada por se tratar de serviço que visa atender necessidade pública de forma permanente e contínua, cuja interrupção pode

comprometer a continuidade das atividades da Administração, atividades estas que estão voltadas ao funcionamento das rotinas administrativas e operacionais deste órgão.

4.3.3 - Os serviços a serem contratados enquadram-se como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.3.4. Ressalta-se que prestação do serviço pretendida não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.3 - Duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada:

4.3.1 - O prazo de vigência da contratação será 12 meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4.3.2 - A opção pela contratação plurianual, com prazo inicial de duração acima de 12 meses, tem como objetivo alcançar a maior concorrência, melhores preços, participação de empresas melhor qualificadas para prestar o serviço, geração de estabilidade no negócio por meio de maior prazo de amortização dos custos de investimento, relacionamento duradouro de parceria e confiança, reduzir incertezas do fornecedor e custos processuais com renovações. Além do mais, não obstante a vigência do contrato ser firmada acima de 12 meses, sua manutenção será avaliada, do ponto de vista da existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, conforme inciso II do art. 106 da Lei 14.133/2021.

4.4 - Sustentabilidade

4.4.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.4.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

d) observação das normas do INMETRO;

e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus

empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a

contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade da secretaria municipal de educação. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que este é o modelo atual adotado em outros municípios, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - A contratação refere-se à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio educacional para desenvolvimento, execução, orientação, acompanhamento e avaliação de atividades no contraturno escolar da rede municipal de ensino de Ibertioga/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP (item 7) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

R\$2.600.665,95 (dois milhões, seiscentos mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no número de alunos matriculados na rede pública que serão contemplados pelo projeto, num total de 40 alunos..

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de **R\$2.099.268,27 (dois milhões e noventa e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - O objeto desta contratação, será licitado de forma GLOBAL OU POR GRUPO DE ITENS, nos termos do §3º, incisos I e II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, por conta da interdependência dos serviços, causando desta forma uma espécie de "unidade no todo". O desmembramento do objeto, nesse sentido, foi descartado, por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica. Caso fossem contratadas duas empresas, haveria uma significativa dificuldade em determinar a responsabilidade em caso de falhas na execução do serviço, podendo comprometer a adoção das providências cabíveis.

9.1.1 - Ademais, impende ressaltar que ter uma única empresa responsável pelo objeto, torna o controle de fiscalização do objeto licitado muito mais eficaz por parte da contratante, melhora e facilita o acompanhamento de problemas e soluções, e sobretudo na verificação das obrigações e atribuições da contratada, reduzindo os riscos de falhas e insucesso.

9.1.2 - Ainda, corroborando a contratação por agrupamento de itens, ressalta-se a viabilidade da metodologia pleiteada e a disponibilidade de empresas para execução do objeto, ao passo que essa é a forma mais usual de contratação no mercado.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2025, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Ibertioga.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 - Com a presente contratação deseja-se alcançar os objetivos seguintes, divididos em três pilares fundamentais:

12.1.2 - Desenvolvimento de Proposta Pedagógica:

- a) Elaboração de uma proposta pedagógica que contemple as especificidades locais.
- b) Promoção da interdisciplinaridade, desenvolvimento de competências e habilidades.
- c) Inclusão e valorização da diversidade.

12.1.3 - Infraestrutura para ampliação do Ensino em Tempo Integral:

- a) Adaptação de infraestrutura física adequada para a oferta de ensino em tempo integral
- b) Coordenação, contratação e capacitação dos agentes educacionais e fornecimento de material:
- c) Assegurar que a implementação do programa contribuirá para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Declaração de Viabilidade

15.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a publicação de um único certame, visando atender as necessidades de todos os setores, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Município de Ibertioga, Minas Gerais, 08 de setembro 2025.

Darlene Rodrigues Monteiro de carvalho
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2025

PREGÃO ELETRONICO N.º 16/2025

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2025

O(A)Município de Ibertioga, inscrito no CNPJ n.º 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Capitão Evaristo Carvalho, n.º 56, Centro, Ibertioga, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) José Francisco Rodrigues de Almeida, considerando o julgamento da Dispensa pelo Valor, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 016/2025, Processo Administrativo n.º 084/2025, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º _____, situada na(o) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material escolar e de escritório para atendimento a secretaria municipal de educação e demais secretarias requisitantes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Unid.	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	---------------	-------	-------	------------	------------

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____.

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta Dispensa Eletrônica.

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.2. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a autorização da dispensa eletrônica, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.5. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador (Município de Ibertioga) convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Ibertioga convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Ibertioga procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador (Município de Ibertioga) a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para

verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado as formalidades previstas no aviso de dispensa eletrônica.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Ibertioga (gerenciador) atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Ibertioga, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município de Ibertioga poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no aviso de contratação direta, estando os fornecedores ciente das regras.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador (Município de Ibertioga) a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública da Dispensa Eletrônica, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ibertioga, ____ de _____ de 20__.

José Francisco Rodrigues de Almeida
Prefeito

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ **2) Ass.:** _____

Nome: _____ **Nome:** _____

CPF: _____ **CPF:** _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
Rua Evaristo de Carvalho, 56 - Centro - Ibertioga-MG
CEP: 36225-000 - Tel.: 08000 032 2193 - gabinete@ibertioga.mg.gov.br



DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Ibertioga, Minas Gerais 05/setembro/2025.

José Francisco Rodrigues de Almeida
Prefeito

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar e de escritório em atendimento a secretaria municipal de educação e demais secretarias requisitantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

1.2 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

3.1 - Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como serviço(s) comum(ns), conforme Estudo Técnico Preliminar, possuindo, desse modo, padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente e amplamente encontrados no mercado correlato.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

1.1. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

O valor estimado para os itens abaixo totaliza a média estimativa dos orçamentos em **R\$2.600.665,95 (dois milhões, seiscentos mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAC - CNPJ: 35.125.567/0001-79						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	1232481	ADAPTADOR ESCRITA APOIO DE DEDOS ERGONÔMICO,100% SILICONE PREMIUM DE ALTA QUALIDADE PRODUTO NÃO TÓXICO E DE BOM GOSTO	UN	50	53,20	2.660,00
002	30440	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO 793. 20 GRAMAS; DIMENSÕES DO PRODUTO: 23.8 X 16 X 11 CM. COR: INCOLOR; DISPOSITIVO ANTI-ENTUPIMENTO. -	Unid.	190	11,05	2.099,50
003	1232331	AGENDA ESCOLAR COM 192 PAGINAS em papel off set 63g/m2 formato mínimo 13,5cmx20,5cm, com miolo em 2 cores e cada mês com uma diferente	Unid.	10	55,43	554,30
004	1232106	AGENDA PERMANENTE, folha com dados pessoais ,1folha para cada dia anotações ,planejamento mensal, agenda telefônica :capa dura em papelão 2.2, acoplado e empastado em papel coche 120g/m2 laminado ,miolo em papel branco 63grs no mínimo marcador de de paginas em régua : espiral duplo. Contendo no mínimo 400paginas 135mmx200mm.	UN	122	52,19	6.367,18
005	1232268	ALCOOOL LIQUIDO 70% 500ML ASSEPTGEL/ SATART500ML	Unid.	130	11,19	1.454,70
006	30450	ALFINETE MAPA CABEÇA 5MM 50 UNIDADES COLORIDO; COR DA CABEÇA: COLORIDA; DIÂMETRO DA CABEÇA: 5 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 19 CM; FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA PLÁSTICA; CAIXA COM 50 ALFINETES -	cx	130	13,13	1.706,90
007	1232107	ALMOFADA PARA CARIMBO N3 medida aprox.:6,7x110mm composição resina termo plástica, feltro, tecido, tinta a base de agua ,corantes, ,aditivos	UN	25	12,29	307,25
008	1232484	ANILINA COMESTÍVEL; A ANILINA TRATA-SE DE UM CORANTE ALIMENTÍCIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, E EXCELENTE RENDIMENTO. ROSA PINK, MARROM, PRETO, AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, VIOLETA.	UN	30	10,65	319,50
009	30470	APAGADOR QUADRO BRANCO 150-N FLIP TOP: APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO. FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE. REFIL SUBSTITUÍVEL. DIMENSÕES: 15 X 6 X 5 CM -	Unid.	100	9,61	961,00
010	1232108	APONTADOR com reservatório com furo cônico e uma lamina de aço inoxidável de ótima qualidade ,com dimensões mínimas 6262mm de altura x25mm de comprimento x 15mm de largura o reservatório do apontador confeccionado em pet reciclado	UN	100	2,69	269,00
011	1232109	APONTADOR com reservatório com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável de ótima qualidade e durabilidade , com dimensões mínimas 62mm de alturax25mm de comprimento x 15mm de largura.	UN	2020	2,69	5.433,80
012	1232110	APONTADOR DUPLO plástico com deposito ,formato triangular medindo 50mmx40mm.composto por duas partes , sendo uma ´parte opaca na cor verde ou azul , onde estão fixidas as duas laminas com parafuso e outra corpo de deposito translucido verde onde esta indicada a marca	UN	1006	9,01	9.064,06
013	30500	APONTADOR ESCOLAR DE METAL 240, PRATA, CAIXA C/20 UNIDADES. -	cx	23	20,14	463,22
014	30480	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO: APONTADOR ESCOLAR JUMBO POTE COM 12 UNIDADES; CORES SORTIDAS, MATERIAL: PLÁSTICO, FURO GRANDE PARA LÁPIS JUMBO, DIMENSÕES 30X20X20 MILÍMETROS. POTE COM 12 UNIDADES -	PT	103	38,30	3.944,90
015	30490	APONTADOR SIMPLES 4 CORES SORTIDAS 50 UNIDADES. PARA LÁPIS DE ESCREVER E DE COLORIR. COR: MULTICOR. MATERIAL: AÇO TEMPERADO. DIMENSÕES DO ITEM C X L X A: 28 X 15 X 15 MILÍMETROS. PESO: 17 GRAMAS CAIXA COM 50 UNIDADES -	cx	25	51,32	1.283,00
016	1232168	AQUARELA ESCOLAR 12 CORES ,com pincel ,lavável, em estojo plástico resistente . composição ;pigmentos , carga inerte, aglutinantes e conservantes	Unid.	40	20,54	821,60
017	1232169	BALÃO 9 formato arredondado ,cores vibrantes e com brilho intenso ;cores sortidas ;pacote com 50 unidades	PCT	150	25,62	3.843,00
018	30520	BALÃO DE FESTA EM LASTEX DECORADO COM BOLINHAS; AZUL, VERDE, VERMELHO, ROSA, AMARELO, PRETO E BRANCO. Tamanho: 9" / 23 cm. PACOTE COM 25 UNIDADES -	PCT	80	13,58	1.086,40
019	30510	BALÃO DE FESTA EM LÁSTEX nº 7" ; NAS CORES AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AMARELA, BRANCA, PRETA, ROSA PINK, ROSA BEBÊ, ROXO, LILÁS, ALARANJADO, PACOTE COM 50 UNIDADES -	PCT	80	13,58	1.086,40
020	1232487	BALÃO DE FESTA EM LÁSTEX nº 9" ; NAS CORES AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AMARELA, BRANCA, PRETA, ROSA PINK, ROSA BEBÊ, ROXO, LILÁS, ALARANJADO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	280	24,82	6.949,60
021	30530	BANDEJA DE PLÁSTICO PARA LAVAR PINCÉIS; MEDIDAS 16,5 X16,5 X 9,0 CM -	Unid.	55	54,87	3.017,85
022	1232269	BANDEJA INOX REDONDA PARA COQUITEL	Unid.	10	79,59	795,90
023	30540	BANDEJA PALETA COM 08 CAVIDADES PARA ATIVIDADES DE PINTURA -	Unid.	50	38,83	1.941,50
024	30550	BANNER LAMINADO GIGANTE MAPA BRASIL MOLDURA; LONA VINÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE COM MEDIDAS 120X90CM; IMAGENS COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM ACABAMENTO DE BASTÕES E CORDA; PESO: 800 G; ACABAMENTO: CORDÃO, BASTÃO SUPERIOR E INFERIOR -	Unid.	10	87,48	874,80

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
025	1232490	BARBANTE COLORIDO ESCOLAR; ESPESSURA 4X6 - ROLO NÃO INFERIOR A 100 METROS - FARDO COM 6 UNIDADES -	RL	45	41,12	1.850,40
026	1232112	BASTÃO DE COLA DE SILICONE ,transparente ,crystal, medindo:11,3mmx30cm	PCT	25	69,17	1.729,25
027	30590	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA TRANSPARENTE -PACOTE COM 1KG - BASTÃO DE COLA QUENTE FINA TRANSPARENTE -PACOTE COM 1KG	PCT	219	42,13	9.226,47
028	1232498	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE PACOTE 1KG	PCT	215	51,19	11.005,85
029	1232497	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONE 7,4MM X 30CM	UN	45	69,82	3.141,90
030	1232499	BATERIA 9V 6F22 LONGA DURAÇÃO - CARTELA COM 4 UNIDADES	CARTELA	120	9,33	1.119,60
031	1232500	BATERIA DE LITION CR2032 CARTELA COM 5 UNIDADES	CARTELA	150	35,00	5.250,00
032	1232501	BATERIA LR41 1,5V ALCALINA C/ 1 UNIDADES	UN	35	8,62	301,70
033	1229143	BATERIA LR44 1,5V ALCALINA C/1 UNIDADE	UN	30	18,99	569,70
034	30640	BLOCO AUTO ADESIVO 76 MM X 76 MM (45 FOLHAS) -	Unid.	230	6,15	1.414,50
035	30650	BLOCO AUTO ADESIVO GRAMATURA: 75 G/M² 38X50MM. NÚMERO DE FOLHAS: 400 FOLHAS COR: 4 CORES -	Unid.	230	9,37	2.155,10
036	1232113	BLOCO DE DESENHO FORMATO A3,gramatura 224g/m2, com 20 folhas ,branca papel ideal para grafite ,carvão ,..	BL	140	35,32	4.944,80
037	1232115	BLOCO DE DESENHO FORMATO A4, gramatura 224g/m2, com 20 folhas branco: papel ideal pra grafite, carvão...	BL	130	15,81	2.055,30
038	30670	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS POST-IT CASCATA - 4 BLOCOS. CORES SORTIDAS, 3M (CORES VARIADAS).CONTÉM 4 BLOCOS: 2 BLOCOS 38 MM X 50 MM (50 FOLHAS) -	Unid.	270	16,01	4.322,70
039	1232536	BOBINA DE PLASTICO PARA ENCAPAR CADERNO,COR TRANSPARENT ROLO CO 45C COM LARGURA X 25	RL	20	69,90	1.398,00
040	12794	BOBINA TÉRMICA 57X300 PARA RELÓGIO DE PONTO - CX C/ 4 UNID	cx	30	144,58	4.337,40
041	1232171	Bola de isopor diametro 150mm	Unid.	150	8,26	1.239,00
042	1232172	Bola de isopor diametro de 200mm	Unid.	150	21,36	3.204,00
043	1232510	BOLA DE ISOPOR DIAMETRO DE 50MM	PCT	130	47,83	6.217,90
044	30720	BOLSA PARA LÁPIS; TAMANHO: 19,7X9 CM. MATERIAL: LONA SELECIONADA. ESTILO: SEM DESENHO. -	Unid.	700	11,24	7.868,00
045	30730	BORRACHA BRANCA ESCOLAR RECORD 20: ESPECIFICAÇÕES: BORRACHA MACIA E SUAVE. APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA; DIMENSÕES: 4,2 X 2,9 X 1 CM; E PESO 20,7 GR. CAIXA COM 20 UNIDADES. -	cx	82	23,47	1.924,54
046	30740	BORRACHA DE AREIA BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO. NANKIN TAMANHO: 4,5 X 1,8 X 0,7 CM PESO: 11 G (CAIXA COM 20 UN) -	cx	43	35,00	1.505,00
047	1232173	BORRACHA MACIA RETANGULAR ,indicada para apagar escritas a lápis , medindo 45mmx30mmx10mm;	Unid.	306	3,39	1.037,34
048	30750	BORRACHA PONTEIRA BASIC COLORS NEON 6 COMBINAÇÕES DIFERENTES DE CORES NEON; LIVRE DE PVC; TEXTURA MACIA. EMBALAGEM: POTE COM 50 UNIDADES. TAMANHO: 3X0,9CM. -	PT	70	13,21	924,70
049	1232513	BORRACHA PONTEIRA BRANCA CAIXA COM 50 UNIDADES	cx	15	27,05	405,75

050	30770	BROCAL CAIXA COM 6 CORES, POTES 3G: IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS, ESCOLARES. -	cx	20	11,47	229,40
051	1232514	BROCAL PACOTE COM 500G, CORES VARIADAS	PCT	50	68,22	3.411,00
052	1232515	CADERNO BROCHARÃO GRANDE S/ PAUTA 60 FOLHAS -	UN	550	13,32	7.326,00
053	1232270	CADERNO BROCHURA ¼ CAPA DURA COSTURADO 48 FOLHAS formato 140 x 200mm miolo 56g/m2	Unid.	30	12,33	369,90

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
054	30940	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, COSTURADO, 96 FOLHAS, MEDIDA MÍNIMA 140 X 202 MM, CAPA DURA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 750 G/M² NO PAPELÃO E PAPEL OFFSET COM 110 G/M² NO REVESTIMENTO E GUARDA. MIOLO EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M², DEVENDO SER COSTURADO NA CAPA. MÍNIMO DE 23 PAUTAS, COM MARGENS, CAPA E CONTRACAPA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ OU PLASTIFICAÇÃO.	Unid.	1060	20,53	21.761,80
055	1232174	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS ;capa e contra capa em cartão tríplex 300rs com laminação fosca ou brilho , olhas internas em papel off- set 70grs, formato 200mmx275mm, capa personalizada com arte a ser enviada pela secretaria responsável.	Unid.	302	8,80	2.657,60
056	1232175	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS ,capa e contracapa em cartão tríplex 300grs com laminação fosca ou brilho , folhas internas em papel offset 70grs formato 200mmx275mm,	Unid.	272	9,29	2.526,88
057	30880	CADERNO BROCHURÃO GRANDE C/ PAUTA 60 FOLHAS -	Unid.	50	14,19	709,50
058	30930	CADERNO CAPA: DURA, FOLHAS: PAUTADAS, FORMATO: 200MM X 275MM, GRAMATURA: 56 G/M², NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS. -	Unid.	500	9,80	4.900,00
059	1232177	CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS ,100 FOLHAS capa e contracapa 700grs, revestiemento papel 90grs plastificado ,folhas internas :papel off sete 56grs;formato 205mmx300mm	Unid.	76	25,96	1.972,96
060	1232178	CADERNO COM PAUTAS NUMERADAS para alfabetização com 60 folhas ,pautas 123x, capa forte margeado medindo 215mmx310mm.	Unid.	55	28,23	1.552,65
061	1232271	CADERNO COSTURADO PEQUENO ; CAPA DURA , COM 96 FOLHAS 1.40/202MM	Unid.	100	15,28	1.528,00
062	30900	CADERNO COSTURADO PEQUENO; CAPA DURA; COM PAUTA; 48 FOLHAS. -	Unid.	810	11,27	9.128,70
063	1232120	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS ,brochura ¼ horizontal 40 folhas dimensão aproximadas 140x200 mm	UN	200	12,29	2.458,00
064	1232121	CADERNO DE CARTOGRAFIA 48 FOLHAS ,espiral duplo anel , miolo com gramatura mínima 70g/m2, formato 205x290mm.	UN	400	16,93	6.772,00
065	30920	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL CAPA FLEX, COM 48 FOLHAS LISAS. -	Unid.	200	11,22	2.244,00
066	1232179	CADERNO PROTOCOLO ¼ com 104 folhas capa dura de papelão aproximadamente 700gr folhas internas em papel off set ,medindo aproximadamente 154x216mm	Unid.	20	25,66	513,20
067	1232119	CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS, capa dura em papelão 2,2 acoplado e empastado em papel couche 120g laminando ,espiral duplo anel , com miolo em papel off- set mínimo 70g/m2	UN	150	23,00	3.450,00
068	1232180	CADERNO UNIVERSITARIO 96 FOLHAS ,capa dura com pauta formato 200x275mm, conforme NBR 15733, miolo com gramatura mínima de 70g/m2	Unid.	304	21,25	6.460,00
069	1232181	CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICA DUPLA,articulada , com antiderrapante e anti- danificador na parte inferior ,medidas aproximadas 266x1780	Unid.	15	99,03	1.485,45
070	30950	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE POLIONDAS; ARQUIVO MORTO OFÍCIO; COMPOSIÇÃO; MATERIAL PRODUZIDO COM 50% COPOLÍMERO E 50% HOMOPOLÍMERO; COR: AZUL, CINZA, PRETO, VERDE; MEDIDAS: 350MM X 130MM X 250MM - CONTENDO 25 UNIDADES POR CAIXA. -	cx	216	109,75	23.706,00
071	1232541	CAIXA ORGANIZADORA 105L CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE,COM TRAVA E RODINHAS	UN	23	236,93	5.449,39
072	30960	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 10 LITROS COM TRAVAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 41,7 CM - ALTURA: 12.2 CM - LARGURA: 23 CM; CAPACIDADE: 10 LITROS; COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO -	Unid.	27	61,44	1.658,88
073	30970	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 12 LITROS COM TRAVA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 35,5CM (C) X 24,5CM (L) X 21CM (A). -	Unid.	27	43,93	1.186,11

074	30980	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 20 LITROS COM TRAVAS; DIMENSÕES DO PRODUTO: 29 (ALTURA) X 23 CM (LARGURA) X 41,7 CM (COMPRIMENTO); MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE EM VOLUME: 20 LITROS -	Unid.	27	52,98	1.430,46
075	30990	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 30 LITROS COM TRAVAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 49CM (C) X 33CM (L) X 28CM (A) -	Unid.	27	78,63	2.123,01
076	31010	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 56 LITROS COM TRAVAS; ALTURA: 34,00CM LARGURA: 40,00CM COMPRIMENTO: 58,00CM -	Unid.	32	109,47	3.503,04
077	31000	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 5 LITROS COM TRAVAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 30 CM - ALTURA: 21,5 CM - LARGURA: 13,5 CM;CAPACIDADE: 5 LITROS; COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO -	Unid.	30	38,48	1.154,40
078	31030	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA DISPLAY 12 DÍGITOS DEXIN KK-838B. DIMENSÕES: 15CM X 12CM; DISPLAY 12 DÍGITOS GRANDES; FUNÇÕES ARITMÉTICAS BÁSICAS; FUNÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; UTILIZA 1 PILHA AA (NÃO INCLUSA) -	Unid.	67	44,93	3.010,31
079	1232528	CALCULADORA MESA 8 DIGITOS ,inversão de sinais ,raiz quadrada ,porcentagem ,memoria /- solar e bateria medidas aprox.:13,2x10,04x3cm	UN	10	36,33	363,30

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
080	1232183	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESFERA DE TUNGSTENIO 0,8MM	Unid.	100	6,70	670,00
081	31040	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA MÉDIA, ESFERA DE 1,0 MM, TINTA COR AZUL, COM IDENTIFICAÇÃO DA COR NA ESTRUTURA DA CANETA (COM TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA). CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMPA REMOVÍVEL COM SISTEMA □ANTIASFIXIANTE□, DESOBSTRUINDO E HASTE PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. COM RESPIRO DE EQUALIZAÇÃO DE PRESSÃO ATMOSFÉRICA NO CORPO. COMPOSIÇÃO: ESFERA DE TUNGSTÊNIO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. -	cx	536	70,25	37.654,00
082	31050	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA MÉDIA, ESFERA DE 1,0 MM, TINTA COR PRETA, COM IDENTIFICAÇÃO DA COR NA ESTRUTURA DA CANETA (COM TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA). CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMPA REMOVÍVEL COM SISTEMA □ANTIASFIXIANTE□, DESOBSTRUINDO E HASTE PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. COM RESPIRO DE EQUALIZAÇÃO DE PRESSÃO ATMOSFÉRICA NO CORPO. COMPOSIÇÃO: ESFERA DE TUNGSTÊNIO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. -	cx	514	65,33	33.579,62
083	31060	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PONTA MÉDIA, ESFERA DE 1,0 MM, TINTA COR VERMELHA, COM IDENTIFICAÇÃO DA COR NA ESTRUTURA DA CANETA (COM TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA). CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMPA REMOVÍVEL COM SISTEMA □ANTIASFIXIANTE□, DESOBSTRUINDO E HASTE PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. COM RESPIRO DE EQUALIZAÇÃO DE PRESSÃO ATMOSFÉRICA NO CORPO. COMPOSIÇÃO: ESFERA DE TUNGSTÊNIO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES -	cx	504	67,97	34.256,88
084	1232184	CANETA HIDROGRAFICA jumbo 12 cores diferentes ponta poliéster corpo opaco ou brilhante com impressão de lavável e o nome do fornecedor ,com diametro mínimo de 14mm e comprimento de 140mm ponta media resistente que não acalca tinta lavavel	cx	130	34,25	4.452,50
085	1232523	CANETA MARCADOR PARA TECIDO	PCT	10	52,17	521,70
086	1232524	CANETA MARCA TEXTO COR AMRELA FLUORESCENTE composição resinas termoplásticas ,tinha a base de água corantes tinta super fluorescente aditivos e ponta de poliéster	cx	133	36,85	4.901,05
087	1232525	CANETINHA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL; ESTOJO COM 12 CORES; TINTA LAVÁVEL; CORES VIVAS. DIMENSÕES: 19 X 11.5 X 1 Cm; 0.09 G.	KT	130	15,40	2.002,00
088	31090	CANUDOS PAPEL COLORIDO CANUDINHO 6MM BIODEGRADÁVEL FESTA COLORIDO. PACOTE COM 25 UNIDADES. VÁRIAS ESTAMPAS E CORES. -	PCT	50	52,11	2.605,50
089	31100	CANUDOS PLÁSTICO GROSSO PARA VITAMINAS, AÇAÍ E MILK- SHAKE; MATERIAL POLIPROPILENO; PACOTE COM 100 UNIADES -	PCT	50	26,45	1.322,50
090	1232526	CAPA PARA ENCADERNÇÃO A4 em pp040,nas cores azul, cristal e preta	cx	200	59,44	11.888,00
091	31290	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAMANHO A4 0,30 PP CRISTAL; AS CAPAS DE POLIPROPILENO PERMITEM UM EXCELENTE ACABAMENTO PARA AS SUAS ENCADERNAÇÕES; FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE SÃO MUITO UTILIZADAS PARA FAZER ACABAMENTO EM ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAL COMO APOSTILAS, LIVROS, BLOQUINHOS, AGENDAS ENTRE OUTROS SERVIÇOS; POSSUI TEXTURA LINE GERALMENTE UTILIZADA NA FRENTE DA ENCADERNAÇÃO, COM LINHAS NA DIAGONAL EM RELEVO NO QUAL É APLICADA APENAS EM UM DOS LADOS DA CAPA, SENDO O OUTRO LADO LISO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA: 0,30 DE PP LINE (FRENTE RISCA COM ALTO RELEVO) COR: TRANSPARENTE; TAMANHO: A4; PACOTE COM 50 UNIDADES DE CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE -	PCT	80	61,19	4.895,20

092	1232527	CARTOLINA BRANCA, AZUL, ROSA, VERDE 50 X 66; IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES; PRODUZIDA COM MATERIAL DE QUALIDADE GRAMATURA: 150G/M2 - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	200	103,56	20.712,00
093	1232188	CARTOLINA LAMINADA PESANDO 150G/M2, COR PRATA DOURADO, AZUL,VERMELHO,VERDE E ROSA medindo 50x66cm	Unid.	200	1,95	390,00
094	1232529	CHAVEIRO COM ETIQUETA para identificação, material polipropileno, dimensões aprox.:75x26x50 cores variadas	PCT	122	114,58	13.978,76
095	31330	CLIPS NIQUELADO 3/0 CAIXA COM 500 G -	cx	218	41,80	9.112,40
096	31360	CLIPS NIQUELADO 8/0 CAIXA COM 500 G -	cx	196	42,17	8.265,32

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
097	1232195	COLA BASTÃO 20GRS a base de éter de poli glucósido, lavável a 30c	Unid.	30	4,80	144,00
098	31370	COLA BASTÃO; FEITA COM FORMULA A BASE DE ÁGUA; LAVÁVEL; LIVRE DE PRODUTOS TÓXICOS; IDEAL PARA ATIVIDADES ESCOLARES EM PAPEL, CARTÕES E FOTOS. TUBO 20G. -	Unid.	120	7,15	858,00
099	1232196	COLA BRANCA LIQUIDA ,1 litro, extra forte ,bico aplicador, indicado para alto desempenho em madeiras de media e baixa densidade laminados decorativos ,papel papelão e materiais porosos em geral.	Unid.	120	28,29	3.394,80
100	1232341	COLA COLORIDA 06 CORES COM NO MINIMO 23G CADA COR,	cx	120	15,77	1.892,40
101	31400	COLA COM GLÍTER PARA FAZER COLAGENS, DECORAR E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA; POSSUI BRILHO INTENSO COM GLITTER; LAVÁVEL (NÃO MANCHA A ROUPA). - ESTOJO COM 6 CORES 23 GR CADA -	EMB	125	31,96	3.995,00
102	1232193	COLA DE SILICONE LIQUIDA 100ML,80% Acetado de polvilha 10% metanol 10% Falto de debuto	Unid.	120	24,63	2.955,60
103	31410	COLA INSTANTÂNEA 793 20GR . BASE QUÍMICA: ETILCIANOACRILATO; APARÊNCIA (VISUAL): LÍQUIDO INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO; VISCOSIDADE A 25 °C: 80 A 120 CPS; DENSIDADE A 25 °C: 1,04 A 1,06 G/ML; PONTO DE FULGOR (TCC): > 80 °C ; SOLÚVEL EM: MEK, ACETONA, NITROMETANO. - UNIDADE -	Unid.	170	22,75	3.867,50
104	1232530	COLA INSTANTANIA 5G COM BICO APLICADOR embalagem fica em pé. cola porcelana, metal , couro, madeira,papel.	UN	20	12,65	253,00
105	31420	COLA PANO NÃO TÓXICA - UNIDADE COM 50 GR -	Unid.	10	16,46	164,60
106	31430	COLA PARA EVA E ISOPOR 35G, SOLUVEL EM ALCOOL - UNIDADE -	Unid.	104	19,78	2.057,12
107	1232194	COLA PARA ISOPOR E EAQV, COM BICO APLICADOR E TAMPA ROSQUEAVEL REMOVIVEL.90 GRS	Unid.	120	24,72	2.966,40
108	1232531	COLA PRA ISOPOR E EVA COM BICO Removível 90GRS	UN	124	23,73	2.942,52
109	31440	COLA PVA PARA COLAGENS DE ALTA PERFORMANCE, EMBALAGEM ECONÔMICA, COLA BRANCA COM SECAGEM TRANSPARENTE, LIVRE DE SOLVENTES, FLEXÍVEL, EMBALAGEM DE 1X500G. -	Unid.	140	23,51	3.291,40
110	31450	COLCHONETE PARA GINÁSTICA 180X60X4 - AZUL; FORRADO EM NAPA, IMPERMEÁVEL. -	Unid.	100	88,70	8.870,00
111	31460	COLCHONETE PARA GINÁSTICA 90X40X3 □AZUL; FORRADO EM NAPA IMPERMEÁVEL. -	Unid.	100	89,81	8.981,00
112	31470	CORRETIVO DE FITA. COMPRIMENTO NÃO INFERIOR À 12 METROS LARGURA 4.2 MM. REGISTRO NO INMETRO. CORREÇÃO INSTANTÂNEA QUE PERMITE ESCREVER IMEDIATAMENTE APÓS O USO. -	Unid.	120	24,12	2.894,40
113	31480	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA COM NO MÍNIMO 18 ML- NÃO TÓXICO. QUALIDADE NÃO INFERIOR A BIC OU FABER CASTELL □ÚNICA APLICAÇÃO. -	Unid.	120	17,16	2.059,20
114	1232125	DESPENSADOR DE CLIPS MAGNETICOS ,tampa com abertura magnética ,confeccionada em acrílico	UN	20	86,75	1.735,00
115	1232337	DESPENSADOR / PORTA FITAS ADESIVAS GRANDES, possibilita o uso de fitas 12mmx 10m e 12mm x 65m	Unid.	20	49,23	984,60
116	1232126	DISPERSADOR /PORTA FITAS adesivas , grande , que possibilita o uso de fitas 12mm x10m e 12mm x65m.	UN	23	50,53	1.162,19

117	31540	ECOBAG PERSONALIZADA 100% ALGODÃO CRU; TAMANHOS: LARGURA 35CMX COMPRIMENTO 40CM. ALÇA REFORÇADA 60CM DE COMPRIMENTO. ARTE: SUBLIMAÇÃO; LOCAL DA SUBLIMAÇÃO: FRENTE DA SACOLA; COM A LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESTAMPADA NA FRENTE DA SACOLA. -	Unid.	600	19,59	11.754,00
118	1232200	ELASTICO EM LATEX , amarelo de alta resistência .pacote com 500grs	PCT	120	41,52	4.982,40
119	1232516	ENVELOPE BRANCO 114XMM229MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	200	76,02	15.204,00
120	1232533	ENVELOPE COLORIDO A4 medindo114mmx229mm	PCT	201	80,65	16.210,65
121	31560	ENVELOPE COLORIDO TIPO CARTA. MEDIDAS: 114X162MM: AMARELO; AZUL ESCURO; AZUL TURQUESA; BEGE; PRETO; BRANCO; CREME/MARFIM; ROSA; ROSA PINK; ROSA CLARO; ROXO; SALMÃO; VERDE CLARO; VERDE ESCURO; VERMELHO; VINHO. PACOTE COM 100 UNIDADES. PESO: 370G. -	PCT	20	153,00	3.060,00

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
122	1232532	ENVELOPE KRAFT 200MMX280MM..caixa/250 unidade	cx	9	94,92	854,28
123	1232534	ENVELOPE KRAFT 200MMX340MM c/ 250 unidades.	cx	9	156,20	1.405,80
124	1232535	ENVELOPE KRAFT 240MMX940MM C/250 UNIDADES.	cx	9	120,71	1.086,39
125	31570	ENVELOPE PARDO PARA BOLETINS CAIXA COM 250 UNIDADES - DIMENSÕES SÃO 185MM X 248MM. -	cx	16	70,00	1.120,00
126	1232560	Envelope Saco Branco Off Set 260x360 Mm 90gr	cx	280	193,59	54.205,20
127	1232207	ENVEOPE CONVITE COLORIDO 162mmx229mm	Unid.	50	67,67	3.383,50
128	1232511	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM	PCT	10	53,29	532,90
129	1232512	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7MM	PCT	10	46,74	467,40
130	31630	ESPONJA/ALMOFADA DE CARIMBO Nº 3 COM TINTA AZUL - MEDIDAS: 6,7 X 11,0MM, POSSUI BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA DE METAL -	Unid.	50	45,43	2.271,50
131	31640	ESPONJA/ALMOFADA DE CARIMBO Nº 3 COM TINTA PRETA- MEDIDAS: 6,7 X 11,0MM, POSSUI BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA DE METAL -	Unid.	95	12,88	1.223,60
132	1232544	esponja /almofada de carimbo numero 3 vermelha	UN	30	27,67	830,10
133	1232208	ESTILETE EMBORRACHADO ,largo, formato anatômico, trava automática e troca de laminas mais fáceis e seguras . em lamina de aço carbono, aprox.. 225mm.caica com 12 unid	cx	8	28,62	228,96
134	31660	ESTILETE LARGO, TRAVA AUTOMÁTICA, LAMINA 18 MM, LÂMINA DE AÇO INOX.CORES: AZUL, VERDE, LARANJA, AMARELO, PARA USO ESCOLAR. -	Unid.	55	27,27	1.499,85
135	1232559	E.V.A COM GLITER 60X40CM (CORES VARIADAS) PCT C/ 10 UNID.E.V.A COM GLITER 60X40CM (CORES VARIADAS) PCT C/ 10 UNID.	PCT	710	41,74	29.635,40
136	1232558	E.V.A LISO 60X40CM (CORES VARIADAS) PCT C/ 10 UNID.	PCT	2190	29,30	64.167,00
137	31680	EXTRATOR DE GRAMPO; ESPATULA METAL CROMADA -	Unid.	90	13,50	1.215,00
138	1232549	fita adesiva dupla face face medindo 12mm x 1,5m e adesivada em suas duas faces	RL	305	35,70	10.888,50
139	31690	FITA ADESIVA DUPLA FACE: MEDIDAS 19MM X 30M -	Unid.	240	39,47	9.472,80
140	1232283	FITA ADESIVA DUPLA FACE PALIPROPILENO 48X30 METROS	Unid.	270	27,24	7.354,80
141	1232550	fita adesiva larga transparente para empacotamento - pacote com 4 unidades	PCT	270	26,18	7.068,60
142	1232551	fita adesiva papel Kraft liso, medindo 45xmm x50m na cor marrom	PCT	205	18,10	3.710,50
143	1232552	fita adesiva tipo durex colorido verde , vermelha , amarela , azul preto medindo 12x10m pacote com 10 cores sortidas	PCT	100	19,62	1.962,00
144	1231245	FITA ADESIVA TIPO DUREX TRANSPARENTE 12MM X 50M -	Unid.	310	29,50	9.145,00

145	1232555	fita adesiva tipo durex transparente 18mmx50	UN	40	28,58	1.143,20
146	1229155	FITA CREPE 48MM X 50M	UN	100	19,23	1.923,00
147	1232213	FITA CREPE BRANCA MEDINDO 18MMX50M, papel crespado saturado coberto com adesivo de borracha	RL	138	23,64	3.262,32
148	31740	FITA CREPE: FITA CREPE NA COR PALHA CLARO PARA USO ESCOLAR; MEDIDAS: 24MMX50M; PACOTE COM 6 UNIDADES -	PCT	250	29,07	7.267,50
149	31770	FITA DE CETIM 22MM ROLO COM 50 METROS; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER CORES: VARIADAS -	RL	75	25,27	1.895,25
150	31780	FITA DE CETIM 38MM VERMELHO C/50 METROS; FITA CETIM N.9 LARGURA: 38MM COMPRIMENTO: ROLO COM 50 METROS; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; CORES: VARIADAS -	RL	75	40,55	3.041,25

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
151	31790	FITA DE CETIM 4MM C/100 METROS; FITA CETIM N.0 LARGURA: 4MM COMPRIMENTO: ROLO COM 100 METROS; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER CORES: VARIADAS -	RL	75	27,77	2.082,75
152	31800	FITA DE CETIM 7MM COM 100 METROS; FITA DE CETIM N01 LARGURA:7MM COMPRIMENTO: ROLO OM 100 METROS; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER CORES: VARIADAS -	RL	75	39,60	2.970,00
153	31810	FITA DE CETIM COM LUREX 38MM ROLO COM 50 METROS; CORES: VARIADAS -	RL	25	43,33	1.083,25
154	1232553	fita de cetim estampada nº9 com 50 metros	UN	25	34,00	850,00
155	1232556	fita de cetim estampado com brilho conhecida como cetim deluxe	RL	25	33,06	826,50
156	31840	FITA DE CETIM ESTAMPADO COM BRILHO CONHECIDO TAMBÉM COMO CETIM DELUXE. TAMANHO NO 9 = 40MM. POSSUI UM ASPECTO BRILHANTE E MACIO; COMPRIMENTO: 50 METROS CORES: DOURADO, PRATA, VERMELHO, AZUL, VERDE, ROXO, LARANJA. -	RL	10	37,67	376,70
157	1232281	FITA DECORATIVA E ESTAMPADAS, medindo 20mm x 10m ; cores diversas e estampadas.	Unid.	60	40,11	2.406,60
158	1232289	FITA FLORAL ADESIVA VERDE ARTESANATO ARRANJO	Unid.	30	21,65	649,50
159	1232557	fita métrica com 150 cm de comprimento medidas em centímetros	UN	30	41,14	1.234,20
160	1232290	FITA ZEBRADA 200 METROS preta ,amarela,	Unid.	50	33,77	1.688,50
161	31860	FITILHO DECORATIVO; ROLO DE FITILHO 50 METROS; 5MM; IDEAL PARA ARCO FITA TIRA BALÕES ARRANJOS ENFEITES. NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL, LILÁS, ROSA, VERMELHO, ALARANJADO, DOURADO E PRATEADO. -	RL	150	24,04	3.606,00
162	1232344	FITILHO FINO 05MMX50 CORES VARIADAS	RL	5	36,50	182,50
163	1232517	FOLHAS DE E.A.V COM ESTAMPA DE BOLINHA, cores variadas , cores variadas .40x60cm,espessura 2mm	PCT	250	34,91	8.727,50
164	1232518	FOLHAS DE E.A.V COM ESTAMPA DE CUPCAKES ,cores variadas ,40x60cm, espessura 2mm	PCT	230	34,91	8.029,30
165	1232519	FOLHAS DE E.A.V COM ESTAMPA DE ESTRELA, cores variadas 40x60cm espessura 2mm	PCT	230	34,91	8.029,30
166	1232521	FOLHAS DE E.A.V COM ESTAMPA DE TRIBAL, cores variadas 40x60 espessura 2mm	PCT	230	39,21	9.018,30
167	1232522	FOLHAS DE EVA 60X40 0,2 MM; NAS CORES: BRANCO, CINZA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO, SALMON, MOSTARDA, LARANJA, ROSA BEBE, ROSA PINK, VERMELHO, LILÁS, VERDE AGUA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, PELE, MARROM, PRETO	PCT	550	32,78	18.029,00
168	31900	FOLHAS DE PAPEL DE SEDA: MEDIDAS: 48X60 CM; NAS CORES □ AMARELO, AZUL CLARO, AZUL CELESTE, AZUL ESCURO, , BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PINK, PRETO, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, ROXO, TIFFANY, VERDE CLARO, VERDE LIMÃO, VERDE ESCURO, VERDE MUSGO, VERDE PISTACHE, VERMELHO, BORDÔ. PACOTE COM 100 FOLHAS -	PCT	250	34,91	8.727,50

169	31910	FORMINHA DE MODELAR MASSINHAS - 100 UNIDADE- PACOTE COM 100 UNIDADES MODELOS COM FORMAS E CORES VARIADOS MATERIAL: PLÁSTICO COMPRIMENTO 4 CM ALTURA 1,5 CM SÃO 10 MODELOS EM QUANTIDADES ALEATÓRIAS BORBOLETA, CACHORRO, CARRINHO, COELHO, CORAÇÃO, ELEFANTE, PATO, ÁRVORE, PEIXE E TARTARUGA. CORES SORTIDAS. CORVARIADO ATÓXICA SIM CERTIFICADO INMETRO COMPOSICAO DO ITEMPLÁSTICO CONTEÚDO DA EMBALAGEM 100 UNIDADES APLICAÇÕES/SUPERFÍCIES SOBRE MASSA DE MODELAR CÓDIGO DA CERTIFICAÇÃO 300/2002 DIMENSÕES DO PRODUTO - CM (AXLXP)4 X 4 X 1,5 PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG),250 DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) - AXLXC20 X 30 X 8 INMETRO: CE-BRI/IQB 5019 NM300/2002 OCP 0006 -	PCT	20	41,89	837,80
-----	-------	---	-----	----	-------	--------

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
170	1232291	FURADOR ARTESANAL 16MM X COM ALAVANCA jumbo indicado para cortar papeis 75 a 220grs	Unid.	12	38,15	457,80
171	31920	GARRAFA SQUEEZE PLASTICA 500 ML; BRANCA COM BICO VERDE PARA PERSONALIZAÇÃO; SEU CORPO É FABRICADO EM POLIETILENO, SUA TAMPA EM POLIPROPILENO E O BICO EM PVC. POSSUI DETALHE CIRCULAR EM RELEVO NA PARTE SUPERIOR DA PEÇA. COM A LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESTAMPADA. -	Unid.	800	21,97	17.576,00
172	1232292	GIZÃO DE CERA ,não toxico , ideal para desenhar e pintar sobre papel ,papel cartão e cartolina com no mínimo 12 cores ,peso liquido 120g.	cx	60	34,62	2.077,20
173	1232141	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES MEU PRIMEIRO GIZ: PARA TRABALHOS INFANTIS FORMATO ANATÔMICO QUE FACILITA A PEGA AJUDA NO DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE INDISPENSÁVEL NA FASE PRÉ-ESCOLAR SÃO PRODUZIDOS COM MATERIAIS DE ÓTIMA QUALIDADE E ATÓXICOS MODELO: REDONDO; ALTA QUALIDADE; CAIXA COM 12 UNIDADES, PESO 315G. - GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES MEU PRIMEIRO GIZ: PARA TRABALHOS INFANTIS FORMATO ANATÔMICO QUE FACILITA A PEGA AJUDA NO DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE INDISPENSÁVEL NA FASE PRÉ-ESCOLAR SÃO PRODUZIDOS COM MATERIAIS DE ÓTIMA QUALIDADE E ATÓXICOS MODELO: REDONDO; ALTA QUALIDADE; CAIXA COM 12 UNIDADES, PESO 315G.	cx	410	44,96	18.433,60
174	31940	GIZ DE CERA LONGO GROSSO CAIXA COM 12 CORES JUMBO: GIZ DE CERA JUMBO(GIZÃO)TRAÇO MACIO, CORES VIVAS, SUPER COBERTURA, NÃO TOXICO12 CORES SORTIDAS NA CAIXA, PESO LIQUIDO 112G. -	cx	400	12,26	4.904,00
175	31950	GLITER EM PÓ; CAIXA COM 6 POTES DE GLITTER EM PÓ 3 GR CADA; CORES SORTIDAS; VERMELHO, AZUL, VERDE, DOURADO, PRATEADO E VIOLETA. -	cx	70	30,73	2.151,10
176	1232482	GRAMPEADOR 938 100 FOLHAS – APOIO E BASE PLASTICA. ESTRUTURA METALICA. TAMANHO GRANDE; GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS, UTILIZA GRAMPOS: 23/6	UN	20	124,56	2.491,20
177	1232217	GRAMPEADOR 938 100 FOLHAS – APOIO E BASE PLASTICA. ESTRUTURA METALICA. TAMANHO GRANDE; GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS, UTILIZA GRAMPOS: 23/6 ; 23/8 ; 23/10 ; 23/13 ; 23/15; COMPRIMENTO: 28,0 CM; LARGURA: 7,0 CM; ALTURA: 18,5 CM; COR: PRETA -	Unid.	80	152,67	12.213,60
178	31960	GRAMPEADOR DE MESA, FABRICADO EM AÇO COM CABEÇA EM PLÁSTICO NOBRE, COM BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, GRAMPEIA E ALFINETA CAPACIDADE: 210 GRAMPOS 26/6 TAM. : 20 X 5 X 5, 5 CM, PESO APROXIMADO : 450 GRAMAS, GRAMPEIA: 20 FOLHAS DE PAPEL SULFITE, 75 G/M2. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. -	Unid.	125	40,00	5.000,00
179	32000	GRAMPEADOR DE METAL PARA ATÉ 50 FOLHAS COM 75G/M² E PODE SER ABASTECIDO COM GRAMPOS 24/6, 26/6 E 23/8. DIMENSÕES (COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA): 160 X 65 X 38MM; COR: PRETO. -	Unid.	122	69,32	8.457,04
180	31970	GRAMPEADOR METAL 11,5: 50 FOLHAS RESISTENTE, PROFISSIONAL - CAPACIDADE PARA 200 GRAMPOS E ALCANCE DE 8,5CM. -	Unid.	30	84,74	2.542,20
181	1232483	GRAMPO (23/13) para grampeador , galvanizado, de alta resistência, sem rebarba de corte - caixa com 5.000 unidades	cx	10	33,47	334,70
182	11699	GRAMPO DE TRILHO DE PLÁSTICO ESTENDIDO P/ 600 FLS . 30 CM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	170	30,78	5.232,60
183	32030	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 □ CAIXA COM 5000 UNIDADES -	cx	253	7,48	1.892,44
184	32050	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6 □ CAIXAS COM 5000 UNIDADES -	cx	120	53,01	6.361,20
185	32060	GRAMPO PARA TRILHO DE PLÁSTICO BRANCO PARA 200 FOLHAS- PACOTE COM 50 UNIDADES -	PCT	180	21,24	3.823,20

186	1232294	GRAMPO RAPID(9/10) PARA GRAMPEADOR galvanizado	CX	54	9,62	519,48
187	1232339	GRAMPO ZINCADO (26/6) para grampeador galvanizado de alta resistência.	CX	7	18,10	126,70
188	1232554	guilhotina 46 cm peso aproximadamente 5kg comprimento do corte 460mm	UN	15	411,44	6.171,60
189	32070	KIT 4 TINTAS T504 ORIGINAIS, PARA USO NOS MODELOS DE IMPRESSORA: L4150, L4160, L6161, L6171, L6191 LACRADO NA CAIXA ORIGINAL. MODELO:T 504 (L4150 L4160 L6161 L6171 L6191) COR PRETA 127 ML; COLORIDAS: CIANO, MAGENTA E AMARELO 70 ML. -	KT	80	256,40	20.512,00
190	32080	KIT 5 BANNER: SÍLABAS SIMPLES, SÍLABAS COMPLEXAS, ALFABETO, NÚMEROS, TABUADA; ALFABETO COM 4 TIPOS DE LETRAS -NÚMEROS DE 0 A 100; TABUADA DE MULTIPLICAÇÃO DE 1 A 10; SÍLABAS EM LETRA MAIÚSCULA; DESCRIÇÃO DO PRODUTO: IMPRESSÃO EM LONA ALTA RESOLUÇÃO E ALTAMENTE RESISTENTE TAMANHO: 0,60 X 1,20 M (LARGURA POR ALTURA). ACABAMENTO: CORDÃO, BASTÃO SUPERIOR E INFERIOR -	KT	20	171,67	3.433,40

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
191	1229156	KIT BANNERS ALFABETO 4 LETRAS + VOGAIS + NUMERAIS 80X50CM BANNER COM MEDIDA TOTAL DE 80X50CM. KIT DE BANNERS PEDAGÓGICOS COM: - 1 ALFABETÁRIO 4 LETRAS - B86 - 1 ALFABETÁRIO DE VOGAIS - B43 - 1 NUMERAIS ATÉ 20 - B02A ACABAMENTO: BASTÕES DE MADEIRA + CORDA NA PARTE SUPERIOR.	KT	270	304,61	82.244,70
192	31600	KIT COM 100 ESPIRAIS 12MM PARA ENCADERNAÇÃO; MATERIAL REFORÇADO -	KT	90	66,80	6.012,00
193	31610	KIT COM 100 ESPIRAIS 17MM PARA ENCADERNAÇÃO; MATERIAL REFORÇADO -	KT	90	66,80	6.012,00
194	31620	KIT COM 100 ESPIRAIS 25MM PARA ENCADERNAÇÃO; MATERIAL REFORÇADO -	KT	140	66,80	9.352,00
195	32100	KIT DE TINTA FACIAL CREMOSA. TORRE/ BLISTER COM 10 CORES. PESO: 90 GRAMAS; NÚMERO DO MODELO: ?503 ; DIMENSÕES DO PRODUTO 3 X 3 X 14 CM. ANTI ALÉGICA. -	KT	50	60,53	3.026,50
196	32110	KIT REFIL DE TINTA ORIGINAL T544, PARA USO NOS MODELOS DE IMPRESSORA: L3250, L3110, L3210, L3150; KIT 4 CORES :65ML PRETO; 65ML MAGENTA; 65ML CIANO; 65ML AMARELO -	KT	90	132,67	11.940,30
197	32120	LANTEJOULAS CUBETA UTILIZADAS EM CONFECÇÃO DE ROUPAS E FANTASIAS, ARTESANATO, BIJUTERIAS E BORDADOS EM GERAL; EMBALAGEM: PACOTE C/1000 UNIDADES; COMPOSIÇÃO: PVC ESPESSURA 0,2MM; NAS CORES: AZUL, DOURADO, PRATEADO, PRETO, VERMELHO, ROSA, VERDE, FURTACOR, ALARANJADA. -	PCT	30	26,02	780,60
198	1232296	LAPIS BORRACHA	Unid.	270	7,76	2.095,20
199	32140	LÁPIS DE COR 12 CORES JUMBO PREMIUM TRIANGULAR MATERIAL: MADEIRA; LÁPIS DE COR 12 CORES, TRIANGULAR PONTA GROSSA. DESCRIÇÃO: CAIXA COM 12 CORES MINA MACIA PONTA GROSSA FORMATO TRIANGULAR CORES VIVAS E SUPER INTENSAS COM 1 APONTADOR. -PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC. DIMENSÕES 23 X 12.8 X 1 CENTÍMETROS. -	CX	800	31,76	25.408,00
200	1232485	LAPIS DE COR SEXTAVO COMPRIMENTP DE 175MM E ENTRE FACES DE 6,9MM COM MINA CENTRALIZADA DE 4,0MM DE DIAMETRO	UN	50	9,10	455,00
201	32150	LÁPIS DE COR TRIANGULAR 12 CORES C/APONTADOR EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CORES, POSSUI FORMATO ANATÔMICO, ACOMPANHA APONTADOR E 1 LÁPIS METALIZADO. PRODUTO FEITO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. DE EXCELENTE QUALIDADE, NÃO QUEBRA A PONTA AO APONTAR E É SUPER RESISTENTE. GRAFITE 4 MM, MAIS GROSSO QUE OS LÁPIS COMUM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UMA CAIXA COM 12 LÁPIS DE COR COM PONTA GROSSA, SENDO UMA COR METÁLICA E UM APONTADOR SIMPLES. -	CX	640	34,70	22.208,00
202	1232298	LAPIS GRAFITE JUMBO formato triangulo com borracha medindo no mínimo 180mm de comprimento , com mina grafite de 2,0mm de diâmetro	Unid.	300	3,74	1.122,00

203	33330	LAPIS GRAFITE PRETO HB BIG JUMBO - CAIXA COM 36 UNID □FORMATO TRIANGULAR - MAIS GROSSO PERFEITO PARA OS PEQUENOS QUE ESTÃO INICIANDO NA ALFABETIZAÇÃO. FORMATO TRIANGULAR ENCAIXA PERFEITAMENTE NA MÃOZINHA DA CRIANÇA. GRAFITE HB. MINA DE 4MM.CORPO TRIANGULAR PRETO.TAMANHO 17,5CM COM CÓDIGO DE BARRAS NO CORPO DO LÁPIS. ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLÁSTICAS, PIGMENTOS E CERAS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA PRODUTO CERTIFICADO FSC -	cx	40	57,45	2.298,00
204	1232300	LAPIS PARA DESENHO GRADUAÇÃO 4B	Unid.	30	10,17	305,10
205	1232299	LAPIS PARA DESENHO ,GRADUAÇÃO 6B	Unid.	30	12,74	382,20
206	32180	LÁPIS PARA ESCRITA PRETO, NÚMERO 2, FORMATO CILÍNDRICO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTÁVEL. MEDIDA APROXIMADA DO LÁPIS: COMPRIMENTO 175 MM, ENTRE FACES 6,9 A 7,2 MM, DIÂMETRO DO GRAFITE 2,0 MM. GRADUAÇÃO DO GRAFITE Nº2=B COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA. EMBALAGEM RECICLÁVEL; CERTIFICADO PELO INMETRO. -	Unid.	603	0,55	331,65
207	1232486	LÁPIS PRETO HB N.2. PASTEL TRIANGULAR DE MADEIRA GRADUAÇÃO HB. GRAFITE RESISTENTE. CORPO TRIANGULAR. ESCRITA PRETA CORPO COLORIDO EM CORES PASTÉIS; LARGURA 3.00 CM, ALTURA 3.00 CM	cx	305	69,67	21.249,35

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
208	1232488	LASTEX 100 METROS.COMPOSIÇÃO: 58% ELASTODIENO 42% POLIÉSTERO LASTEX PODE SER UTILIZADO PARA SUBSTITUIR O ELÁSTICO EM ALGUMAS OCASIÕES, COMO EM CINTURA DE VESTIDO, EM DECOTE DE TOMARA-QUECAIA E TAMBÉM COMO ITEM DECORATIVO E DE DESIGN PARA A PEÇA DE ROUPA. COR: BRANCO. -	UN	25	10,66	266,50
209	1232350	LASTEX ,COMPOSICAO 58% ESLASTODIENO E 42% POLIESTER,COM 10M	RL	10	3,58	35,80
210	1232489	LIMPADOR INSTANTANIO PARA QUADRO BRANCO, embalagem de 500ml,fomula exclusiva corttiarte, para limpeza de superfície do quadro branco	UN	205	46,90	9.614,50
211	32200	LÍNGUA DE SOGRA; MATERIAL DE FABRICAÇÃO POLIPROPILENO, PAPEL, FITA ADESIVA - PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES -	PCT	50	30,80	1.540,00
212	32230	LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL; CONTOS CLÁSSICOS, LIVROS DE SUPER-HERÓI, PRICESAS, CARROS, ANIMAIS. KIT COM 06 LIVROS. -	KT	200	59,96	11.992,00
213	1232301	LIVRO DE PONTA CAPA DURA GRANDE 160 FOLHAS FORMATO 150mm/216 gramatura 56g/m2	Unid.	60	41,89	2.513,40
214	32220	LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE PRESENÇA EM ASSEMBLEIAS GERAIS -CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 770GRS, REVESTIDO DE PAPEL 90GRS PLASTIFICADO; FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 56GRS;200 FOLHAS; FORMATO: 205 MM X 300 MM. -	Unid.	40	48,34	1.933,60
215	32260	LIVRO PROTOCOLO, (145 X 205 MM), CAPA 1250G/M2, CONTENDO 100 FOLHAS, 56G/M2, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. -	Unid.	40	28,09	1.123,60
216	1232302	MARCADOR DE TEXTO NEON; COR DA TINTA ALARANJADA , CHRAFRADA TRAÇO 1 -3,5	cx	202	29,55	5.969,10
217	32280	MARCADOR DE TEXTO NEON : COR DA TINTA ROSA, PONTA CHANFRADA, TRAÇO 1 -3,5 MM, SECAGEM RÁPIDA; TINTA EM TOM NEON TINTA EM TOM NEON- DIMENSÕES 2 x 2 x 14 cm; 10 g - CAIXA COM 12 UNIDADES. -	cx	90	21,60	1.944,00
218	32290	MARCADOR DE TEXTO NEON : COR DA TINTA VERDE, PONTA CHANFRADA, TRAÇO 1 -3,5 MM, SECAGEM RÁPIDA; TINTA EM TOM NEON. TINTA EM TOM NEON- DIMENSÕES 2 x 2 x 14 cm; 10 g - CAIXA COM 12 UNIDADES. -	cx	100	35,38	3.538,00
219	1232537	marcador para retroprojeto	cx	27	33,48	903,96
220	1232538	marcador para retroprojeto	cx	27	50,00	1.350,00
221	1232539	marcador para retroprojeto	cx	27	39,86	1.076,22

222	1232104	MARCADOR PARA RETROPROJETOR E CD; SERVE PARA ESCREVER EM DIVERSAS SUPERFÍCIES; FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO ; A SUA TINTA É PERMANENTE SOBRE SUPERFÍCIES POROSAS RESISTENTE A LUZ E DE SECAGEM RÁPIDA, ALÉM DE TER CORES VIVAS E SERVIR PARA SUPERFÍCIES COMO PLÁSTICO, VIDRO, PAPEL, METAL E MADEIRA. PONTA REDONDA COM TRAÇO DE 1MM; – COR AZUL DIMENSÕES: 13.5 x 1.5 x 1 cm; 0.1 g. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	25	42,32	1.058,00
223	32300	MARCADOR PARA RETROPROJETOR E CD, SERVE PARA ESCREVER EM DIVERSAS SUPERFÍCIES; FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO ; A SUA TINTA É PERMANENTE SOBRE SUPERFÍCIES POROSAS RESISTENTE A LUZ E DE SECAGEM RÁPIDA, ALÉM DE TER CORES VIVAS E SERVIR PARA SUPERFÍCIES COMO PLÁSTICO, VIDRO, PAPEL, METAL E MADEIRA PONTA REDONDA COM TRAÇO DE 1MM; □ COR PRETA - CAIXA COM 12 UNIDADES. DIMENSÕES DO PRODUTO 13.5 x 1.5 x 1 cm; 0.1 g. -	CX	27	38,93	1.051,11
224	1232303	MARCADOR PERMANENTE PARA CD , ponta de acrílico ponta de 6.0mm, espessura da escrita 1,4mm e 8,8m	Unid.	150	5,17	775,50
225	1232304	MARCADOR PERMANENTE P; DUOLA PRETO	Unid.	10	5,81	58,10
226	1232305	MARCADOR PERMANETE PILOT PINCEL ANTOMICO PRETO	Unid.	800	3,68	2.944,00
227	1232540	massa de modelar pote 150gramas	PT	800	26,60	21.280,00
228	1232220	MASSA PARA MODELAR composição básica ceras ,pigmentos e carga apresentação solida ,maleável atóxica tipo fosco; nas cores variadas ;embalado em caixa contendo 12 unidades peso líquido 200g	CX	40	4,70	188,00
229	1232352	MASSA PARA MODELAR COMPOSICOES BASICA, CERA PIGMENTOS E CARGA APRESENTACAO SOLIDA ,MALIAVEL,ATOXICA TIPO FOSCA NAS CORES VARIADAS ,CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CX	30	17,47	524,10

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
230	1232542	Massinha de modelar pote com 500 gramas - cores variadas	UN	310	25,57	7.926,70
231	32360	OLHOS MÓVEIS PARA ARTESANATO 4 MM PACOTES COM 100 UNIDADES -	PCT	13	32,46	421,98
232	32370	OLHOS MÓVEIS PARA ARTESANATO 6MM PACOTES COM 100 UNIDADES -	PCT	13	8,23	106,99
233	32380	OLHOS MÓVEIS PARA ARTESANATO 8MM PACOTES COM 100 UNIDADES -	PCT	13	28,08	365,04
234	1232354	OLHOS PARA BICHINHO,medindo20mm	Unid.	100	17,23	1.723,00
235	1232221	ORGANIZADOR DE CANETA PARA MESA	Unid.	30	28,67	860,10
236	32390	ORGANIZADOR DE MESA CRISTAL; PRATICIDADE E ORGANIZAÇÃO! IDEAL PARA O ESCRITÓRIO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; MEDIDAS: 235 X 70 X 92 MM; PESO: 225G; COR: CRISTAL -	Unid.	40	30,45	1.218,00
237	32400	ORGANIZADOR MESA ESCRITORIO METAL PRETO ARAME TELADO PORTA LAPIS CANETA CLIPS HOME OFFICE LOJA BANCADA ARAMADO TRECO TRECOS POST IT; 3 COMPARTIMENTOS; ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 10 CM X 12 CM X 20 CM -	Unid.	40	26,01	1.040,40
238	32410	PALITO DE PICOLÉ; PALITO COM PONTA REDONDA; MEDIDAS APROXIMADAS: 10,5 CM X 1 CM; PACOTE COM 100 UNIDADES -	PCT	1200	11,26	13.512,00
239	32420	PALITO PARA CHURRASCO; ESPETO DE MADEIRA 25CM; PACOTE COM 100 UNIDADES. -	PCT	100	12,96	1.296,00
240	1232143	PAPEL – APERGAMINHADO BRANCO A4, 75 GR/M2, 210 X 297 MM. CARACTERÍSTICA: PAPEL SULFITE A4, LASER, GRAMATURA 75 GRAMAS/ M², MEDINDO 210 X 297MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO PARA PAPEL BRANCO (ISO 9001/14001), OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), PH ALCALINO NA COR BRANCA COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR. REGULAMENTADO PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADAS CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS COM 500 FOLHAS CADA RESMA. OBS.: O MATERIAL DEVE POSSUIR O CERTIFICADO DE ORIGEM DE REFLORESTAMENTO CONFORME ARTIGO 2º DO DECRETO 7746/12. -	CX	1000	403,33	403.330,00
241	32440	PAPEL BLOCO CRIATIVO A4, LUMI, PCL000021, 210X297MM, 75G 5 CORES FLUORESCENTES; NAS CORES: AMARELO, VERDE, LARANJA, ROSA E ROXO; PACOTE CO 50 FOLHAS -	PCT	300	47,01	14.103,00
242	32550	PAPEL CAMURÇA 60 X 40; NAS CORES VERMELHO, LARANJA, AMARELO, SALMÃO, BEGE, MUSGO, VERDE BANDEIRA, VERDE AGUA, AZUL ROYAL, AZUL CLARO, VIOLETA, LILÁS, PINK, ROSA CLARO, VINHO, CINZA, MARROM, BRANCO E PRETO. PACOTE COM 25 UNIDADES -	PCT	25	41,82	1.045,50
243	32480	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM NAS CORES: : BRANCO, CINZA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO, SALMON, MOSTARDA, LARANJA, ROSA BEBE, ROSA PINK, VERMELHO, LILÁS, VERDE AGUA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, PELE, MARROM, PRETO. GROSSO 180G. -	Unid.	410	2,89	1.184,90
244	32490	PAPEL CARTÃO A4; PACOTE COM 100 FOLHAS - GROSSO 180G -	PCT	180	31,30	5.634,00

245	1232355	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO, tamanho 50cm x 70 cm ,gramatura 240g ,cores variadas	PCT	15	15,13	226,95
246	1232543	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO TAMANHO 50 CM X 70 CM GRAMATURA 240G, CORES VARIADAS - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	15	15,20	228,00
247	1232144	PAPEL CELOFANE, medindo 85x100, em polipropileno, gramatura de 18/g2, fornecido em folha de 21 micron, cores variadas	Unid.	180	1,42	255,60
248	32560	PAPEL COLOR SET A4; PAPEL CRIATIVO COLOR SET, BLOCO PARA EDUCACAO ARTISTICA, A4, 12 CORES, PACOTE COM 24 FOLHAS -	PCT	250	33,73	8.432,50
249	32570	PAPEL COLOR SET; DIMENSÕES DA FOLHA: 48CM X 66CM; NAS CORES BRANCO, ROSA PINK, ROSA CLARO, VERMELHO, LARANJA, AMARELO, VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, LILÁS, ROXO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, PRETO, MARROM. -	Unid.	300	2,24	672,00
250	32470	PAPEL CONTACT ADESIVO COM GLITER 45CM X 1M; NAS CORES: DOURADO, PRATEADO, ROSA, LILAS, AZUL CLARO, VERDE ÁGUA, VERDE, AZUL ESCURO, PRETO, BRANCO, VERMELHO, LARANJA, VINHO, AMARELO, PINK. KIT COM 4 ROLOS DE 45CM X 1M CADA. -	KT	10	123,57	1.235,70
251	32460	PAPEL CONTACT ADESIVO ESTAMPADO COLORIDO 45CM X 2M; ESTAMPAS INFANTIS, FLORAIS, CORAÇÕES. -	RL	25	27,91	697,75
252	1229160	PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE ROLO NÃO INFERIOR À 45 CM X 10 METROS, ESPESSURA 0,4 MM -	RL	25	64,33	1.608,25
253	1232562	Papel Crepom Italiano 48cmx250cm	UN	30	3,13	93,90
254	1232225	PAPEL CREPON, medindo 0,48cmx2,00m pesando 28g/m2 cores variadas	Unid.	50	2,42	121,00
255	1232226	PAPEL CRIATIVO dobradura ,formato A4, 758G	Unid.	35	21,43	750,05

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
256	1232227	PAPEL CRIATIVO DUPLA FACE , FORMATO A4 COM 24 FOLHAS (8 cores diferentes)	PCT	35	19,83	694,05
257	32510	PAPEL CRIATIVO LUMI A4 25 FOLHAS 120G 5 CORES; COM 05 CORES - GRAMATURA: 120G - PACOTE COM 50 FOLHAS - PAPEL UTILIZADO NO MATERIAL ESCOLAR PARA RECORTAR, COLAR E MONTAR EM TRABALHOS MANUAIS, ORIGAMIS- CORES VIVAS -	PCT	220	28,20	6.204,00
258	1232145	PAPEL DE SEDA , MEDINDO 48X60Ccm, pesando 20g/m2; impresso chapado em cores diversas ,tinta a base de agua	Unid.	530	35,29	18.703,70
259	1232228	PAPEL ESPELHO NAS CORES AMARELAS , VERMELHA,AZUL,VERDE,BRANCA,LARANJA,PRETA SPIRAL medindo;48x60cm, pesando 20g/m2 cores variadas	Unid.	30	34,21	1.026,30
260	32520	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G INKJET A4 GLOSSY 180G; SEU PAPEL PARA IMPRESSÃO DE FOTOS E IMAGENS EM ALTA QUALIDADE.O ACABAMENTO DO PAPEL GLOSSY É LISO E POSSUI UMA FINA CAMADA DE RESINA ACRÍLICA ACETINADA PARA PROTEGER DA UMIDADE. PACOTE COM 50 FOLHAS -	PCT	360	23,83	8.578,80
261	1232491	PAPEL FOTOGRAFICO A4 medindo;210mmx297mm;indicado para impressora de jato de tinta - Pacote com 50 folhas	PCT	190	29,82	5.665,80
262	32530	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 130G À PROVA D'ÁGUA! PAPÉIS ESPECIAIS DE ALTA RESOLUÇÃO PARA FOTOS. PACOTE COM 20 FOLHAS -	PCT	500	33,01	16.505,00

263	1232146	PAPEL KRAFT NATURAL, puro medindo 60cmx200mx80g/ metros quadrado :BOBINA DE PAPEL	Unid.	5	158,79	793,95
264	1232563	PAPEL LAMINADO PCT. C/40 FOLHAS (CORES VARIADAS)	PCT	50	106,73	5.336,50
265	1232492	PAPEL MICRO ONDULADO, medindo aproximadamente 50x80,cores variadas - Pacote com 5	PCT	110	58,00	6.380,00
266	1232148	PAPEL MILIMETRADO ,formato A4 ,para desenhos lápis ,caneta de ponta grossa ,ponta porosa e outros , medindo 210x297mm gramatura de 63g/m2	Unid.	50	31,34	1.567,00
267	1232149	PAPEL NACARADO medindo;700mmx900mm,cores variadas	Unid.	200	5,41	1.082,00
268	1232493	PAPEL PARANA NATURAL NUM;120 dimensões de 80 x 100cm papelão de alta gramatura	PCT	30	47,32	1.419,60
269	1232494	PAPEL PLASTICO CONTACT ESTAMPAS DIVERSAS, bobina medindo 45cmx 10m	RL	9	150,63	1.355,67
270	1232232	PAPEL PLASTICO CONTACT, transparente , rolo medindo 45cm x 25m	RL	10	93,31	933,10
271	32580	PAPEL SULFITE A3 BRANCO 90G A3 297X420MM ; CAIXA COM 5 PACOTES C/ 500 FOLHAS -	cx	75	65,00	4.875,00
272	32610	PAPEL SULFITE A4 COR AMARELO 75GR; PACOTE COM 100 FOLHAS -	PCT	160	29,04	4.646,40
273	32620	PAPEL SULFITE A4 COR AZUL 75GR; PACOTE COM 100 FOLHAS -	PCT	160	10,62	1.699,20
274	32630	PAPEL SULFITE A4 COR ROSA 75GR; PACOTE COM 100 FOLHAS -	PCT	160	12,63	2.020,80
275	32640	PAPEL SULFITE A4 COR VERDE 75GR; PACOTE COM 100 FOLHAS -	PCT	160	12,63	2.020,80
276	1232495	PAPEI VEGETAL; gramatura mínima 90g; dimensões aprox. 210x297mm papel translucido usado para desenhos técnicos ou artísticos ou para copia de desenhos	PCT	570	23,60	13.452,00
277	1232496	PAPEL VERGE A4,210 X 297MM, GRAMATURA 180G/M2 CORES VARIADAS	PCT	100	25,07	2.507,00
278	32650	PAPEL VERGÊ AZUL; ; FORMATO: A4; PACOTE: 50 FOLHAS; GRAMATURA: 180 G/M2 -	PCT	100	33,33	3.333,00
279	1232310	PAPEL VERGE BEBE;FORMATO A4 pacote com 50 folhas 180g/m2	PCT	50	27,04	1.352,00
280	32660	PAPEL VERGÊ BRANCO; FORMATO: A4; PACOTE: 50 FOLHAS; GRAMATURA: 180 G/M2 -	PCT	190	22,87	4.345,30
281	32670	PAPEL VERGÊ PALHA ; ; FORMATO: A4; PACOTE: 50 FOLHAS; GRAMATURA: 180 G/M2 -	PCT	105	23,10	2.425,50
282	32680	PAPEL VERGÊ ROSA; ; FORMATO: A4; PACOTE: 50 FOLHAS; GRAMATURA: 180 G/M2 -	PCT	200	16,39	3.278,00

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
283	1232309	PAPEL VERGE VERDE CLARO , FORMATO A4 ; pacote 50 folhas gramatura 180g/m2	PCT	150	23,60	3.540,00
284	32690	PAPEL VERGÊ VERDE; ; FORMATO: A4; PACOTE: 50 FOLHAS; GRAMATURA: 180 G/M2 -	PCT	105	27,67	2.905,35
285	1232234	PASTA ABA DE PAPELAO CO ELASTICO parte interna na cor branca triplex na gramatura mínima 250grs formato 240x350	Unid.	150	3,32	498,00
286	1232235	PASTA ABA ELASTICA CAPACIDADE PRA 50 FOLHAS	Unid.	10	4,01	40,10
287	32720	PASTA ABA ELÁSTICO DE PLASTICO PEQUENA 1/2 OFÍCIO 24,5X18 CM CORES. -	Unid.	140	3,25	455,00
288	32800	PASTA ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO 0,35MM OFÍCIO TRANSPARENTE FORMATO: 332MM X 232MM, PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO, LOMBO: 0MM, IDEAL PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS. PACOTE COM 10 UNIDADES. -	PCT	1157	84,63	97.916,91
289	1232236	PASTA ABA PLASTICA COM ELASTICO 20MM, COR PRETA TAMANHO OFICIO	Unid.	205	9,07	1.859,35
290	1232503	PASTA CARTÃO DUPLO .480g classificadora de papelão prendedor plástico para 500 folhas , 340mm x 230mm-cor azul - Pacote com 20 unidades	PCT	200	134,73	26.946,00
291	1232238	PASTA CATALOGO 100 envelopes grosso(0,15) parafusos plásticos com visor capa pvc plástica 243x330mm ideal para papel de oficio e A4 preta	Unid.	208	30,86	6.418,88
292	1232504	PASTA CATÁLOGO; PASTA CATALOGO ACP EM PVC, VEM COM 100 PLÁSTICOS FINOS E FIXAÇÃO POR 4 COLCHETES. POSSUI VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO. IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE TRABALHOS, CATÁLOGOS, DOCUMENTOS, ENTRE OUTROS. DISPONÍVEL NA COR PRETA; DIMENSÕES 24,5X33,5X2CM	UN	115	43,06	4.951,90

293	32750	PASTA CLASSIFICADORA CARTAO COM GRAMPO PLASTICO FORMATO 350MM X 230MM COR AZUL (PADRÃO QUALIDADE POLYCAR) □ GRAMATURA NÃO INFERIOR 290g/m² - PACOTE COM 10 UNIDADES. -	PCT	220	140,67	30.947,40
294	32760	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLASTICO /POLIPROPILENO. FORMATO 350MM X 230MM COR CINZA PACOTE COM 10 PASTAS . Dimensões do item C x L x A -	PCT	143	122,33	17.493,19
295	1232314	PASTA COM ELASTICO MATERIAL ESPESSURA 0,35MM CxL 350 X 235MM	Unid.	50	5,23	261,50
296	1232506	PASTA COM PRESILHA PLASTICA TIPO ROMEU E JULIETA IDEAL PARA ARQUIVAMENTOS DE DOCUMENTOS	UN	50	4,04	202,00
297	32770	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO, NAS CORES CINZA, TRANSPARENTE E AZUL - PASTA ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO 0,35MM OFÍCIO - FORMATO: 332MM X 232MM, PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO, LOMBO: 0MM. -	Unid.	270	5,31	1.433,70
298	1229162	PASTA DE PLÁSTICO COM GRAMPO DE TRILHO, NAS CORES CINZA, TRANSPARENTE E AZUL - Altura de 34 cm – PACOTE COM 10 UN	PCT	300	27,29	8.187,00
299	32790	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE EM L; PACOTE COM 10 UNIDADES -	PCT	100	32,00	3.200,00
300	1232239	PASTA FORMATO OFICIO CONFECCIONADA EM CHAPA de polipropileno(pp) transparente espessura mínima de 0,30micras medindo aprox.;360x245mm.	Unid.	300	7,67	2.301,00
301	1229163	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO 340 X 230MM PACOTE COM 20 UNIDADES- EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO VARIAS CORES - COM ABAS ELÁSTICO. SEM ILHÓS. - PARA GUARDAR DOCUMENTOS EM GERAL.MEDIDA: 340 X 230MM	PCT	20	21,57	431,40
302	1229164	PASTA PAPELÃO COM GRAMPO DE TRILHO 340 X 230MM PACOTE COM 20 UNIDADES- EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO VARIAS CORES - COM ABAS ELÁSTICO. SEM ILHÓS. - PARA GUARDAR DOCUMENTOS EM GERAL.MEDIDA: 340 X 230MM	PCT	27	37,71	1.018,17
303	1232240	PASTA POLIONDA COM ELASTICO TAMANHO ofício;35mm poduzida em pp reciclado ou biodegradavel	Unid.	202	4,80	969,60
304	32700	PASTA REGISTRADORA A/Z □ MEDIDAS DA PASTA OFÍCIO 285MM X 345MM X 75MM (LARG. X ALT. X LOMBO) MATERIAL EXTERNO: PAPEL OFFSET IMPRESSO MATERIAL INTERNO: PAPEL OFFSET SEM IMPRESSÃO - MATERIAL ARGOLA: AÇO CROMADO. FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA EM ERCALUX - VISOR EM PVC COM ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA. -	Unid.	80	41,97	3.357,60
305	32710	PASTA SANFONADA ECONOMICO 31 DIVISÕES OFICIO UNITARIO - ALTURA: 18 CM, COMPRIMENTO: 18 CM, LARGURA: 24 CM. -	Unid.	70	44,47	3.112,90
306	1232507	PASTA SUSPENSAS EM CARTAO CO HASTER PLASTICO ;visor etiqueta e grampo plástico possuiu 8 diferentes furacões para grampo de 6 posições medida ;361 x0 x 240mm gramatura 180grsm/2 etiqueta medida 361 x0 x 240mm gramatura 180grs /m2 espessura ;0,28mm - Caixa com 50 unidades	cx	204	207,17	42.262,68

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
307	32810	PASTA SUSPENSAS EM CARTÃO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. POSSUI 8 DIFERENTES FURAÇÕES PARA O GRAMPO E 6 POSIÇÕES DIFERENTES PARA O VISOR E ETIQUETA. MEDIDA: 361 X 0 X 240MM GRAMATURA: 180GRS/M2 ESPESSURA: 0,28MM PESO LÍQ.: 0,057KG - ABAS COLADAS; - HASTE REMOVÍVEL PARA TRANSPORTE. RETIRANDO A HASTE, TORNA-SE UMA PASTA DE REUNIÃO; - POSSUI 8 POSIÇÕES PARA GRAMPO E 2 POSIÇÕES PARA ARQUIVO DE SACO PLÁSTICO. ARQUIVA DOIS OU MAIS DOCUMENTOS NA MESMA PASTA; - VISOR E ETIQUETAS COM A MAIOR RIGIDEZ DO MERCADO FACILITANDO O ENCAIXE; - VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA PASTA, ATRÁVES DE FURO CENTRAL; - HASTES E GRAMPOS RECICLADOS. PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO; - VINCO MARCADOR DE PÁGINAS. SUPORTE PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DENTRO DO ARQUIVO; - TRANSFORMA-SE EM MESA DE APOIO DE DOCUMENTOS SOBRE ARQUIVOS DE PASTAS SUSPENSAS; - POSSUI CERTIFICADO DE QUALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES. -	PCT	200	139,23	27.846,00
308	1745	PEN DRIVE 16GB	Unid.	100	38,20	3.820,00
309	33050	PEN DRIVE 32GB USB 2.0, DESIGN RETRÁTIL, SUPORTA WINDOWS, LINUX E MAC, PLUG AND PLAY. COM CAPACIDADE ARMAZENAMENTO 32GB, PROTOCOLO DE INTERFACE USB 2.0 NO BRASIL. -	Unid.	260	54,14	14.076,40
310	32820	PERCEVEJO LATONADO; CAIXA COM 100 UNIDADES -	cx	75	16,77	1.257,75
311	33350	PERFURADOR 30 FOLHAS TEM 2 FUROS, PERFURA ATÉ 30 FOLHAS DE 75 G/M², É RESISTENTE, POSSUI BASE ANTIDESLIZANTE, TRAVA DE SEGURANÇA E MARGEADOR. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 120MM, ALTURA: 134MM, LARGURA: 105MM; TRAVA DE SEGURANÇA; CAPACIDADE: 30 FOLHAS; BASE ANTIDESLIZANTE; 2 FUROS; PERFURA ATÉ 30 FOLHAS; COM MARGEADOR. COMPOSIÇÃO: METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA E PLÁSTICO. COR: PRETO -	Unid.	75	36,27	2.720,25
312	32830	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/60 FOLHAS; CAPACIDADE: 60 FOLHAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 210 X 92 X 114 MM; DIÂMETRO DO FURO: 6 MM; DISTÂNCIA ENTRE OS PINOS PERFURANTES: 80 MM; PESO: 1.525 G; COR: PRETO -	Unid.	80	99,00	7.920,00

313	32840	PERFURADOR MANUAL 38 MM ATENÇÃO: DESENVOLVIDO PARA RECORTES MAIS PERFECCIONISTAS E RÁPIDOS, O FURADOR DE PAPEL E EVA É UM PRODUTO SUPER INDICADO PARA TRABALHOS COMO SCRAPBOOK, LEMBRANCINHAS, TOPOS DE BOLO, DECOUPAGE, CONFECÇÃO DE APLIQUES E MUITOS OUTROS. CORTADOR ESPECÍFICO PARA PAPEL E E.V.A. DE ATÉ 2MM DE ESPESSURA, COM DESENHOS. DESSA FORMA, SEUS TRABALHOS RESULTARÃO EM DETALHES MINUCIOSOS E COM MAIS AGILIDADE. PRODUTO DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, INSIRA O MATERIAL NA FENDA DO FURADOR, PRESSIONE A ALAVANCA ATÉ O FIM, ARA MELHOR ACABAMENTO E EVITAR REBARBAS, UTILIZE UMA FOLHA DE PAPEL SOBRE O EVA. MODELOS COM 38 MM URSO, FLOCO DE NEVE, PASSARO, FLOR, COROA, CORAÇÃO E ESTRELA. -	Unid.	120	46,98	5.637,60
314	32870	PILHA ALCALINA C MÉDIA - PACOTE COM 02 UNIDADES. -	PCT	150	27,31	4.096,50
315	32880	PILHA COMUM AAA □ PACOTE COM 4 UNIDADES. -	PCT	150	19,23	2.884,50
316	32850	PILHA RECARREGÁVEL AA 2500MAH PACOTE COM 4 UNIDADES: PESO APROXIMADO - PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 129G; DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM; LARGURA 9,5CMX ALTURA 11,4CMXPROFUNDIDADE 1,5CM -	PCT	140	64,03	8.964,20
317	32860	PILHA RECARREGÁVEL AAA 900MAH; PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 62G; DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: LARGURA 9,52CM X ALTURA 11,43CM; PROFUNDIDADE: 1,14CM, PACOTE COM 4 UNIDADES -	PCT	90	41,39	3.725,10
318	1232244	PINCEL ARTISTICO N;14	Unid.	50	9,57	478,50
319	1232245	PINCEL ARTISTICO N;16	Unid.	50	10,43	521,50
320	1232246	PINCEL ARTISTICO N;20	Unid.	60	15,16	909,60
321	1232247	PINCEL ARTISTICO N;6	Unid.	50	28,87	1.443,50
322	1232248	PINCEL ARTISTICO N;8	Unid.	50	8,44	422,00
323	32890	PINCEL PARA PINTURA LONGO; CERDAS NATURAIS: Nº 10 PONTA: CERDAS BRANCAS ESPECIAIS; CABO: LONGO, MADEIRA, AMARELO; VIROLA: ALUMÍNIO; INDICAÇÃO DE PINTURA; TELA,TECIDOS, PAINEL, MURAL. -	Unid.	100	19,06	1.906,00
324	32900	PINCEL PARA PINTURA LONGO; CERDAS NATURAIS: Nº 12 PONTA: CERDAS BRANCAS ESPECIAIS; CABO: LONGO, MADEIRA, AMARELO; VIROLA: ALUMÍNIO; INDICAÇÃO DE PINTURA; TELA,TECIDOS, PAINEL, MURAL. -	Unid.	100	21,54	2.154,00
325	32910	PINCEL PARA PINTURA LONGO; CERDAS NATURAIS: Nº 14 PONTA: CERDAS BRANCAS ESPECIAIS; CABO: LONGO, MADEIRA, AMARELO; VIROLA: ALUMÍNIO; INDICAÇÃO DE PINTURA; TELA,TECIDOS, PAINEL, MURAL. -	Unid.	110	25,78	2.835,80
326	32920	PINCEL PARA PINTURA LONGO; CERDAS NATURAIS: Nº 2 PONTA: CERDAS BRANCAS ESPECIAIS; CABO: LONGO, MADEIRA, AMARELO; VIROLA: ALUMÍNIO; INDICAÇÃO DE PINTURA; TELA,TECIDOS, PAINEL, MURAL. -	Unid.	110	18,73	2.060,30

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
327	32930	PINCEL PARA PINTURA LONGO; CERDAS NATURAIS: Nº 8 PONTA: CERDAS BRANCAS ESPECIAIS; CABO: LONGO, MADEIRA, AMARELO; VIROLA: ALUMÍNIO; INDICAÇÃO DE PINTURA; TELA,TECIDOS, PAINEL, MURAL. -	Unid.	120	21,28	2.553,60
328	32940	PINCEL PARA QUADRO BRANCO QB RECARREGAVEL AZUL - CAIXA COM 12; CATEGORIA: PAPELARIA E ESCRITORIO; CATEGORIA: PAPELARIA E ESCRITORIO; ; EMBALAGEM: CAIXA COM 12; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: - ALTURA: 4 CM - LARGURA: 12 CM □ COMPRIMENTO: 12,5 CM - PESO: 0,261 KG -	cx	120	60,00	7.200,00
329	32950	PINCEL PARA QUADRO BRANCO QB RECARREGAVEL PRETO - CAIXA COM 12; CATEGORIA: PAPELARIA E ESCRITORIO; EMBALAGEM: CAIXA COM 12; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: - ALTURA: 4 CM - LARGURA: 12 CM □ COMPRIMENTO: 12,5 CM - PESO: 0,261 KG -	cx	120	55,08	6.609,60
330	32960	PINCEL PARA QUADRO BRANCO QB RECARREGAVEL VERMELHO - CAIXA COM 12; CATEGORIA: PAPELARIA E ESCRITORIO; EMBALAGEM: CAIXA COM 12; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: - ALTURA: 4 CM - LARGURA: 12 CM □ COMPRIMENTO: 12,5 CM - PESO: 0,261 KG -	cx	120	55,16	6.619,20
331	1232249	PISTOLA GRANDE APLICADORA DE COLA QUENTE DE SILICONE de termoplástico tensão bi volt(110/220) com profundidade de 25,00cm peso de 220,00 gramas	Unid.	18	41,28	743,04
332	32970	PISTOLA GRANDE PARA BASTÃO COLA QUENTE GROSSO - 40W BIVOLT - GATILHO PARA 3 DEDOS, SUPORTE METÁLICO, PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA ALTA TEMPERATURA NA REGIÃO FRONTAL DO MODELO E CABO LONGO (1,5M). COM CERTIFICADO DO INMETRO. -	Unid.	102	34,72	3.541,44
333	1232508	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA ,BIVOLTE,10W,APPTECH PONTA METALICA	UN	50	49,58	2.479,00
334	1232250	PISTOLA PEQUENA APLICADORA DE COLA QUENTE DE SILICONE , DE TERMOPLASTICO TENSAAO (110/220) 400W	Unid.	36	37,90	1.364,40
335	32980	PISTOLA PEQUENA PARA BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 10W Bivolt - GATILHO PARA 2 DEDOS, SUPORTE METÁLICO, PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA ALTA TEMPERATURA NA REGIÃO FRONTAL DO MODELO E CABO LONGO (1,5M) - COM CERTIFICADO DO INMETRO. -	Unid.	100	20,49	2.049,00
336	31870	PLACA DE ISOPOR 2 CM; DIMENSÕES 100X 50 CM -	Unid.	50	30,73	1.536,50
337	1232251	PLACA DE ISOPOR DE 1,5MM	Unid.	20	19,55	391,00
338	1232254	PLACA DE ISOPOR DE5MM	Unid.	30	66,30	1.989,00

339	32990	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4, TAMANHO 220X307 NA ESPESURA 0,05 (125 MICRAS) BRILHANTE EM FOLHA DUPLA E CANTOS ARREDONDADOS PRONTO PARA PLASTIFICAÇÃO. IMPORTADO E FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, PERMITINDO ASSIM UMA PLASTIFICAÇÃO PERFEITA E UM ACABAMENTO IDEAL; É IDEAL PARA PROTEGER DOCUMENTOS POIS É A PROVA D'ÁGUA E TAMBÉM POSSUI PROTEÇÃO UV; IDEAL PARA TRABALHOS COMO: COMUNICADOS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, CARDÁPIOS, CERTIDÕES, FOTOS, CARTÕES E QUALQUER DOCUMENTO A SER PLASTIFICADO ATÉ O TAMANHO 330X470; É IDEAL PARA A UTILIZAÇÃO EM PLASTIFICADORAS A QUENTE, FORNECENDO EXCELENTE ACABAMENTO E PLASTIFICAÇÃO PERFEITA. COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, TOTALMENTE TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS DUPLAS. -	PCT	140	97,85	13.699,00
340	1232545	Plastificadora Laminação Bopp A3 365mm 600w 110v	UN	5	495,00	2.475,00
341	33000	PORTA CLIPS COM IMÃ, MATERIAL ACRÍLICO, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO APROX. C 50MM X L 50 MM X A 40 MM, NA COR FUMÊ. -	Unid.	30	20,03	600,90
342	1232255	PRANCHETA DE ACRILICO, cristal prendedor metálico , medindo 235mm x 350m	Unid.	35	25,47	891,45
343	1232256	PRANCHETA DE MADEIRA compensado presando prendedor metálico medindo 235mm x 350mm	Unid.	55	13,31	732,05
344	33010	PRANCHETA EM ACRÍLICO; MATERIAL: POLIESTIRENO; COR: CRISTAL; DIMENSÕES: 34X23CM -	Unid.	110	31,06	3.416,60
345	33030	PREGADOR DE MADEIRA - MINI PREGADOR DE MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES - CORES SORTIDOS -	PCT	20	53,84	1.076,80
346	33020	PREGADOR DE ROUPAS COLORIDOS CLÁSSICOS EM ESTILO PRIMAVERA PARA LAVANDERIA OU ARTESANATO; CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO E VERDE. PACOTE COM 24 UNIDADES -	PCT	30	16,98	509,40
347	33040	PRENDEDOR DE PAPEL; PRENDEDOR DE PAPEL 32MM PRETO - PACOTE COM 24 UNIDADES -	PCT	40	30,58	1.223,20
348	1232156	QUADRO BRANCO ESCOLAR 1,20MX 0,90M, moldura de alumínio ,em formica lisa , com cantoneira injetada em poli etileno , tampo em formica branco brilhante , acompanha porta caneta em PVA no formato 300mmx57mm kit de instalação com buchas e parafusos . a moldura deve ter 2,30x1,20cm de largura	Unid.	15	338,00	5.070,00
349	1232155	QUADRO BRANCO ESCOLAR 1,20MX3,00M;moldura de alumínio em formica lisa com cantoneira injetada em polietileno tampo em formica brilhante , acompanha porta canetas em pva no formato 300mmx57mm e kit de instalação com buchas e parafusos . a moldura deve ter 2,30x1,20cm de largura	Unid.	5	983,95	4.919,75

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
350	33060	QUADRO DE AVISO CORTIÇA MOLDURA ALUMÍNIO. DIMENSÕES: C 1,20CM X A 1,80CM -	Unid.	10	434,78	4.347,80
351	1232318	QUADRO DE CORTIÇA ,para fixação de avisos formato 0,90 x0,60cm com cotoneiras injetadas largura de 1,50 x 1,60cm deve acompanhar kit de instalação	Unid.	2	133,80	267,60
352	1232258	REGUA 30CM,COM GUIA DE DE LEITURA ESCALA confeccionada em pet reciclável na cor cristal e azul tranlucido escala em centímetros e polegadas na cor preta ,dimensoes aprox.:310mm comp x 30mm largura x1,8mm espessura e maio e menor 0,8mm(ponta do chanfro)	Unid.	70	6,73	471,10
353	33080	RÉGUA DE 30CM □ POSSUI UM EXCELENTE ACABAMENTO, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE. SUA IMPRESSÃO TAMPOGRÁFICA PERMITE QUE AS MEDIDAS NÃO DESBOTEM OU DESGASTEM COM O TEMPO DE MANUSEIO. -	Unid.	450	12,92	5.814,00
354	1232320	REGUA FILTRO DE LINHA 3 TOMADAS BIVOLT COM PROTECAO E CHAVE 127/220V	Unid.	5	50,30	251,50
355	33090	RELÓGIO DE PAREDE; MODERNO; MEDIDAS: 26X26X4 USA PILHA AA, MECANISMO STEP; RELÓGIO DE PAREDE; BASE EM PLÁSTICO INJETADO; VISOR DE ACRÍLICO; BOTÕES DE REGULAGEM NA PARTE TRASEIRA DO PRODUTO; USA 1 PILHA AA 1,5V . -	Unid.	45	97,60	4.392,00
356	1232157	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA DE 10CM	RL	52	10,36	538,72
357	33100	ROLO PARA PINTURA PEQUENO DE LÃ ANTI RESPINGO 23CM COM CABO - TEMPERATURA NA REGIÃO FRONTAL DO MODELO E CABO LONGO (1,5M). ALTURA DA LÃ: 9MM -	Unid.	50	32,23	1.611,50
358	1232561	SACO DECORATIVOS TRANSPARENTE MEDINDO 25X35	PCT	1200	40,61	48.732,00
359	33110	SACO PLÁSTICO A4 - DIMENSÕES 23,4 X 30,4 CM - POSSUI 13 FUROS UNIVERSAL - PACOTE COM 50 UNIDADES. -	PCT	20	38,09	761,80
360	1232159	SACOS DECORATIVOS TRANSPARENTE, medindo 11x19	Unid.	1200	23,11	27.732,00
361	33120	SUPORTE PARA FITA ADESIVA MODELO 2 EM 1 PARA FITAS GRANDES E PEQUENAS -	Unid.	50	62,67	3.133,50
362	33130	TECIDO JUTA 100% NATURAL; COR: CRU; ARTESANATO TRAMA C9 LARGURA DO TECIDO: 1 METRO COMPRIMENTO, ROLO DE 10 METROS - TRAMA DA JUTA MODELO: C9 - GRAMATURA: 287G/M2.	RL	60	217,00	13.020,00
363	33140	TECIDO JUTA COLORIDO; CONTENDO 1 METRO DE COMPRIMENTO X 1,40 METROS DE LARGURA; NAS CORES AZUL, VERDE, VERMELHO, ALARANJADO, AMARELO -	RL	160	291,91	46.705,60
364	1232321	TECIDO VOIL LISO BRANCO -3 M DE LARGURA	M	50	21,73	1.086,50
365	1232509	TELA PARA PINTURA 20 X30 PRODUZIDA COM MADEIRA DE RFLORESTAMENTO E GRANPO NA TRASEIRA	KT	20	121,50	2.430,00

366	1232259	TELA PARA PINTURA 30 X40	Unid.	20	29,68	593,60
367	1232322	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL 23C	Unid.	10	58,73	587,30
368	1232261	TESOURA EM AÇO INOX MEDINDO 16CM	Unid.	32	40,34	1.290,88
369	33160	TESOURA ESCOLAR; CABO EMBORRACHADO EM POLIPROPILENO. LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDIDA: 135MM MODELO: ESCOLAR ; PONTA ARREDONDA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. -	Unid.	10	33,92	339,20
370	33150	TESOURA MULTIUSO GRANDE NÃO INFERIOR A 21,5 CM DE COMPRIMENTO, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL - CABO PLÁSTICO, MIOLO EMBORRACHADO, PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 9 X 2 X 26 CENTÍMETROS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE -	Unid.	85	8,81	748,85
371	1232323	TESOURA MUNDIAL CREATIVE MULTIOUSO, RESINA TERMOPLÁSTICA, AÇO INOXIDÁVEL, AZUL 8,5 POLEGADAS 21CM	Unid.	10	27,92	279,20
372	1232262	TESOURA PICOTAR EM AÇO INOX 22CM PARA PAPEL E.V.A e tecido cabo de polipropeno com formato anatômico destro com 3 dedos com rebite lamina em aço inoxidável	Unid.	33	60,59	1.999,47
373	33170	TESOURA PICOTAR; MATERIAL/COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL E RESINA TERMOPLÁSTICA; MEDIDA: 8 1/2" - 21,6CM; LÂMINA: RETA; TIPO DE FIO: LISO; CABO: POLIPROPILENO; MATERIAL: AÇO INOX; ACABAMENTO: ACETINADO E POLIDO; PICOTE ZIG ZAG COM CERIFICADO INMETRO. -	Unid.	45	35,82	1.611,90
374	1232324	TESOURA PICOTAR PROFISSIONAL ARTESANATO TECIDO PAPEL E A V-LEVOLPE	Unid.	10	44,44	444,40
375	1232263	TESOURINHA ESCOLAR COM LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL CABO EM RESINA COM PONTA ARREDONDADA comprimento de 14,7cm	Unid.	60	17,60	1.056,00
376	1232326	TILIBRA –CADERNO BROCHURA UNIVERSITARIO CAPA DURA ,COM PAUTA D+,200X275MM,96 FOLHAS	Unid.	100	40,33	4.033,00

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
377	1232264	TINTA ACRILICA PARA PINTURA BSNAGA 20ML CORES DIVERSAS	Unid.	20	33,38	667,60
378	1232265	TINTA CARIMBO 42ML NAS CORES AZUL, PRETO, E VERMELHO	Unid.	13	53,98	701,74
379	1232266	TINTA FACIAL EXTRA MACIA maquiagem artística blush cremoso . embalagem com 10 frascos de 4grscada	EMB	113	65,19	7.366,47
380	1232546	TINTA FACIAL extra macia, maquiagem artística blush cremoso. Embalagem com 10 frascos de 4 grs cada, blister com tabela cada	EMB	100	32,15	3.215,00
381	1232267	TINTA GUACHE 250MLI, ideal para pintura com picel em papel cartão e eav	EMB	23	22,50	517,50
382	1232547	TINTA GUACHE 500 ML NAS CORES: VERDE, AMARELO, AZUL, MARROM, VERMELHO, ROSA, ALARANJADO, PRETO. APLICAÇÕES: PARA PINTURA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, EVA, GESSO, CERÂMICA; CORES MISCÍVEIS ENTRE SI; SOLÚVEL EM ÁGUA; PRODUTO NÃO INDICADO PARA USO NA PELE; COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. -	UN	200	20,54	4.108,00
383	1232161	TINTA GUACHE – CAIXA COM 12 CORES 15 ML CADA; CORES VIVAS E BRILHANTES. PRODUTO DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. APLICAÇÕES: PARA PINTURA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, EVA, GESSO, CERÂMICA; CORES MISCÍVEIS ENTRE SI; SOLÚVEL EM ÁGUA; PRODUTO NÃO INDICADO PARA USO NA PELE; COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CAIXA COM 12 FRASCOS DE 15 ML CADA. -	cx	82	33,90	2.779,80
384	33200	TINTA PARA ALMOFADA, COR: AZUL, CONTEÚDO: 40 ML, MATERIAL: TINTA À BASE DE ÁGUA, IDEAL PARA REATIVAR ALMOFADAS DE CARIMBO, PRODUTO NÃO TÓXICO, ALTA QUALIDADE, FÁCIL MANUSEIO, COM TAMPA PROTETORA, PRODUTO NOVO E ORIGINAL. -	Unid.	35	19,56	684,60
385	33210	TINTA PARA ALMOFADA, COR: PRETO, CONTEÚDO: 40 ML, MATERIAL: TINTA À BASE DE ÁGUA, IDEAL PARA REATIVAR ALMOFADAS DE CARIMBO, PRODUTO NÃO TÓXICO, ALTA QUALIDADE, FÁCIL MANUSEIO, COM TAMPA PROTETORA, PRODUTO NOVO E ORIGINAL. -	Unid.	30	26,55	796,50
386	33220	TINTA PARA ALMOFADA, COR: VERMELHA, CONTEÚDO: 40 ML, MATERIAL: TINTA À BASE DE ÁGUA, IDEAL PARA REATIVAR ALMOFADAS DE CARIMBO, PRODUTO NÃO TÓXICO, ALTA QUALIDADE, FÁCIL MANUSEIO, COM TAMPA PROTETORA, PRODUTO NOVO E ORIGINAL. -	Unid.	30	32,67	980,10
387	1232327	TINTA PARA CARIMBO REDEX 40ML AZUL OU PRETA	Unid.	10	20,33	203,30
388	33240	TINTA PINCEL QUADRO BRANCO 200ML AZUL CARACTERÍSTICAS: COR: AZUL; QUANTIDADE: 200 ML; COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES E ÁGUA. -	Unid.	200	83,75	16.750,00

389	33250	TINTA PINCEL QUADRO BRANCO 200ML PRETO; CARACTERÍSTICAS: COR: PRETO; QUANTIDADE: 200 ML; COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES E ÁGUA. -	Unid.	200	36,19	7.238,00
390	33260	TINTA PINCEL QUADRO BRANCO 200ML VERMELHO; CARACTERÍSTICAS: COR: VERMELHO; QUANTIDADE: 200 ML; COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES E ÁGUA. -	Unid.	200	62,40	12.480,00
391	1232162	TINTA SPRAY 350ML;nas cores : prata e dourada	FC	70	26,46	1.852,20
392	33270	TNT COM GLITER 1,40 X 1 METRO ;NAS CORES : AZUL CLARO, ROSA BEBE, PRATA E DOURADO. -	RL	50	167,33	8.366,50
393	1232548	TNT GRAMATURA MINIMA 60g/m2, com largura de 1,40mx50m estampado	RL	150	186,33	27.949,50
394	33280	TNT (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M², COM MEDIDA DE 1,40 CM DE LARGURA, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ROLO COM 50 METROS, AS INFORMAÇÕES DEVERAM CONSTAR NA EMBALAGEM OU DOCUMENTO REFERENTE AO PRODUTO. ITEM COM NO MÍNIMO 10 OPÇÕES DE CORES. -	RL	200	159,93	31.986,00
395	33290	TNT (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO) NAS CORES: LILÁS, VERDE ESCURO, VERDE LIMÃO, AZUL ROYAL, AZUL BEBE/CELESTE, LARANJA, ROSA, ROSA BEBE, ROSA PINK, AMARELO, ROXO, PRETO, BRANCO, MARROM, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA. COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M², COM MEDIDA DE 1,40 CM DE LARGURA, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ROLO COM 50 METROS. -	RL	203	64,19	13.030,57
396	1232328	TRAMONTINA ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLADO	Unid.	5	52,06	260,30
397	33300	TRINCHA PARA PINTURA MÉDIA DE 2; POLEGADA: 2; COMPRIMENTO FIO 42 MM -	Unid.	30	29,36	880,80
398	33310	TRINCHA PARA PINTURA PEQUENA 1/2 -	Unid.	50	15,37	768,50
399	33320	UMIDECEDOR DE DEDOS - A BASE DE GLICERINA 12G PARA MELHOR MANUSEIO DE PAPÉIS E CÉDULAS DE DINHEIRO. -	Unid.	20	27,73	554,60
400	1232165	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE DE 100ML	FC	15	42,47	637,05

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Total
401	1232164	VERNIZ ACRILICO FOSCO DE 100ML	FC	10	271,90
402	1232166	VERNIZ VITRAL DE 100ML	FC	10	357,80
Total ==>				2.600.665,95	

Valor: R\$2.600.665,95 (dois milhões, seiscentos mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

- PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme Estudo Técnico Preliminar.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

7.2 - A Lei 13.005/2014, que estabeleceu o Plano Nacional de Educação para o período de 2015 a 2024, em sua meta 06, determina:

7.2.1 - "Proporcionar educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, visando atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica."

7.2 - Em conformidade com a legislação vigente, a União promulgou o Programa Escola em Tempo Integral - ETI, por meio da Lei n.º 14.640/2023. Esse programa tem como objetivo incentivar a expansão das matrículas em tempo integral nos municípios, oferecendo recursos financeiros e assistência técnica para a criação de novas vagas na modalidade de educação em tempo integral.

7.3 - Reconhecendo essa importância, buscando a ampliação e reestruturação do ensino em tempo integral para a rede municipal de ensino do município, em acordo com as necessidades do município, com o Currículo Referência de Minas Gerais, com Base Nacional Comum Curricular e com o diagnóstico realizado pela equipe pedagógica municipal, definiram-se os seguintes macrocampos de atividades complementares para execução do Tempo Integral e atendimento de 40 (quarenta) alunos

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação será obrigatório indicação das marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de execução do(s) serviço(s) começará a fluir a partir do (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante da(o) Prefeitura Municipal de Ibertioga.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Ibertioga, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Ibertioga.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Ibertioga.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - 10.12 - O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

11.1.1 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.1.1.1 - Não produzir os resultados acordados;

11.1.1.2 - Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.1.1.3 - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12 - DO RECEBIMENTO

12.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 dias, pelos fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

12.1.1 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

12.1.2 - O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

12.2 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.2.1 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

12.2.2 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2.3 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.3.1 - Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.3.2 - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos documentações apresentadas, quando for o caso;

12.3.3 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.3.4 - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.5 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.7 - Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente for exercida por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

12.8 - O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.

13 - LIQUIDAÇÃO

13.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2 - os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Ibertioga, CNPJ nº 18.094.839/0001-00, situada a Rua Capitão Evaristo Carvalho, 56, Centro, Ibertioga.

13.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.5 - A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Rua Evaristo de Carvalho, 56 - Centro - Ibertyoga-MG
CEP: 36225-000 - Tel.: 08000 032 2193 - gabinete@ibertyoga.mg.gov.br



âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14 - PRAZO DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPCde correção monetária.

15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16 - REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Rua Evaristo de Carvalho, 56 - Centro - Ibertyoga-MG
CEP: 36225-000 - Tel.: 08000 032 2193 - gabinete@ibertyoga.mg.gov.br



16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**.

17.2 - Modo de disputa

17.2.1 - Modo de disputa - **ABERTO**

17.3 - Exigências de habilitação

17.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

17.4.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.4.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Rua Evaristo de Carvalho, 56 - Centro - Ibertyoga-MG
CEP: 36225-000 - Tel.: 08000 032 2193 - gabinete@ibertyoga.mg.gov.br



17.4.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

17.4.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.4.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

17.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

17.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

17.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17.6 - Qualificação Econômico-Financeira

17.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

17.7 - Qualificação Técnica

17.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

Habilitação técnico-profissional e técnico operacional:

a) Comprovação de Capacidade Técnica através da apresentação de Certificados de Formação do corpo técnico, profissionais responsáveis pela coordenação da equipe e capacitação, a saber:

17.8 - Vistoria

17.8.1 - Tendo em vista a natureza e as peculiaridades do objeto a ser contratado, não haverá necessidade de vistoria prévia.

18 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

I - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

19 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Ibertioga.

19.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0002.2.0006 - DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0009.2.0015 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA

3.3.90.30.00.2.05.12.10.361.0003.2.0032 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Rua Evaristo de Carvalho, 56 - Centro - Ibertyoga-MG
CEP: 36225-000 - Tel.: 08000 032 2193 - gabinete@ibertyoga.mg.gov.br



3.3.90.30.00.2.06.01.18.541.0012.2.0054 – UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM RESIDUOS SOLIDOS

3.3.90.30.00.2.08.01.13.392.0004.2.0062 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS

3.3.90.30.00.2.12.02.08.244.0015.2.0081 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CRAS/PAIF

3.3.90.30.00.2.06.01.27.812.007.2.0087 – DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR

19.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, quando se tratar de serviços e fornecimento contínuos será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

20 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Município de Ibertyoga, 01 de setembro de 2025.

Darlene Rodrigues Monteiro Carvalho
Secretária Municipal de Educação